



## Boa Vista, 21 de fevereiro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 20/02/2020

**ANO XXIII - EDIÇÃO 6632** 

## Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos Desa. Elaine Cristina Bianchi Des. Leonardo Pache de Faria Cupello Des. Jefferson Fernandes da Silva Des. Mauro José do Nascimento Campello Membros

## Telefones Úteis

Secretaria-Geral (95) 3198 4102 Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

Ouvidoria 0800 280 9551

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito (95) 9 8404 3086

Presidência (95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais (95) 3198 2830

(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística (95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação (95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças (95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas (95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica (95) 3198 4131

Tainah Westin de C. Mota

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 9 8404 3086 (trânsito) (95) 9 8404 3099 (ônibus)

Palácio da Justica Praça do Centro Cívico, 296 - Centro CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

## SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 20/02/2020

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor DES. JÉSUS NASCIMENTO – RELATOR, na forma da lei etc. INTIMAÇÃO de: FRANKELBIS JOSÉ ARAI SOLOSANO, venezuelano.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da Apelação Criminal nº 0803341-28.2018.8.23.0010, onde figura como apelante: Frankelbis José Arai Solosano e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de FRANKELBIS JOSÉ ARAI SOLOSANO, fica através deste intimado para tomar ciência da renúncia do seu atual patrono e, para se manifestar se pretende constituir novo advogado para apresentação das suas razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima, conforme r. despacho exarado no EP. 14. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Jésus Nascimento – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

**BOA VISTA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.** 

SUZETE SOUZA DOS SANTOS DIRETORA DE SECRETARIA

GLENN LINHARES VASCONCELOS
DIRETOR DE SECRETARIA



## **PRESIDÊNCIA**

#### PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- **N. 68 -** Designar o 2º Sargento da Polícia Militar de Roraima Fredson George Lira Souza para exercer a Função Técnica de Assessoramento, Código TJ/FC-3, com lotação na Assessoria Militar, a contar da data da publicação da portaria.
- **N. 69 -** Remover o servidor Wesley Bruno Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, para a Comarca de Pacaraima, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, a contar de 27/2/2020.
- **N. 70 -** Remover o servidor Guilherme Vasconcelos Aguilar dos Santos, Assessor Técnico III, para a Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar de 27/2/2020.
- N. 71 Autorizar a cessão do servidor Begson de Lima Moura, Técnico Judiciário, pelo período de 1 ano, sem ônus para o TJRR, nos termos da Resolução TP n. 55/11, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, no Tribunal Superior Eleitoral .

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 72, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI n. 0002723-37.2020.8.23.8000.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores lotados do Cartório Distribuidor do 2º Grau para, excepcionalmente, prestarem apoio ao Cartório Distribuidor Criminal até a cessação da extraordinariedade do serviço decorrente da nova sistemática de execução penal determinada pelo Supremo Tribunal Federal e pela Resolução CNJ 280/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor do Documento SEI 0000360-77.2020.8.23.8000;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Suspender o expediente no Palácio da Justiça no dia 21 de fevereiro de 2020 (sexta -feira), a partir das 14h;
- Art. 2º Suspender o expediente na Comarca de Alto Alegre no dia 28 de fevereiro de 2020 (sexta feira), a partir das 14h;
- Art. 3º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;
- Art, 4º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;
- Art. 5º Encaminhar ao NUCRI para publicação de POP UP na internet/intranet.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente



## GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

#### **DECISÕES**

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n. 0003516-73.2020.8.23.8000 Assunto: Diárias

*(...)* 

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos **POLICIAIS MILITARES** elencados no expediente n. 0734327, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0734560, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

#### **PORTARIAS**

## REPUBLICAÇÃO

#### PORTARIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

N. 265 – Conceder ao servidor JOÃO HENRIQUE CORREA MACHADO, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2018, nos períodos de 22 a 30/4 2020 e de 4 a 12/5/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 283 DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n. 0003458-70.2020.8.23.8000 (Sistema SEI).

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS**, Assessora Técnica I, dispensa do serviço nos dias 27 e 28/2/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições – 2016, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

#### PORTARIA N. 284 DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n. 0003178-02.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora **DEBORA BATISTA CARVALHO**, Diretora de Secretaria, dispensa do serviço nos dias 18 a 21/02/2020 e 27, 28/02/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições – 2016, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

#### PORTARIAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

- N. 285 Tornar sem efeito a Portaria n.º 1502, de 25/11/2019, publicada no DJE n.º 6574, de 26/11/2019, que concedeu a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora INAÊ MENESES BARRETO, Técnica Judiciária/ Assessora Jurídica, no período de 12 a 26/11/2019.
- N. 286 Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora ISABELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA, Assessora Estatística, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 20 a 29/7/2020, para ser usufruído no período de 29/5 a 7/6/2020.
- N. 287 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA, Oficiala de Justiça em Extinção, no período de 7 a 16/1/2020.
- N. 288 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor ANDRÉ EMMANOEL UCHOA DE FRANÇA, Técnico Judiciário Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no dia 30/1/2020 e sua prorrogação no dia 2/2/2020.
- N. 289 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, Técnico Judiciário, no período de 17 a 23/1/2020.
- N. 290 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora ARIANA SILVA COELHO, Técnica Judiciária Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 11 a 31/12/2019.
- N. 291 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora CRISTINA MARA LEITE LIMA, Assessora Técnica I, no período de 30/1 a 8/2/2020.
- N. 292 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora ELISSÂNGELA TELES PORTELA, Auxiliar Administrativa, no período de 7 a 16/1/2020.
- N. 293 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor GIOVANI DA SILVA MESSIAS, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, no dia 7/2/2020.

- N. 294 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor JOÃO JOSÉ LIMA LEMOS, Requisitado do Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Roraima, no dia 25/11/2019.
- N. 295 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora KARINA CRISTINA CABRAL SILVA, Assessora Técnica III, no período de 28 a 31/1/2020.
- N. 296 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor SILVAN LIRA DE CASTRO, Oficial de Justica – em Extinção, no período de 9 a 18/1/2020.
- N. 297 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES, Analista Judiciária - Serviço Social, no dia 28/1/2020.
- N. 298 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor SILVAN LIRA DE CASTRO, Oficial de Justiça - em Extinção, no período de 21 a 26/1/2020.
- N. 299 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor VICTOR CHAVES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, nos períodos de 8 a 10/1/2020 e de 23 a 24/1/2020.
- N. 300 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora INAÊ MENESES BARRETO, Técnica Judiciária/ Assessora Jurídica, no período de 12 a 22/11/2019.
- N. 301 Conceder ao servidor JEISON ANDERS TAVARES, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 2 a 10/3/2020.
- N. 302 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora JESSICA NAYANE OLIVEIRA GARCIA, Assessora Jurídica, no período de 21/1 a 29/2/2020.
- N. 303 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora ELISSÂNGELA TELES PORTELA, Auxiliar Administrativa, no período de 28/1 a 26/2/2020.
- N. 304 Conceder à servidora FRANCIRLENE ANDREIA MAGALHÃES, Oficial de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 25/3 a 3/4/2020 e de 1 a 8/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA Auxiliar da Presidência

# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus Envie seu Nome e Matríciula

NOVO número (95) 98403-3518





## **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 20/02/2020

#### PORTARIA/CGJ № 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução – TP n.º 46/2019; CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 07/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2020; e

**CONSIDERANDO** as solicitações contidas nos SEIs 0003321-88.2020.8.23.8000, 00033504-59.2020.8.23.8000 e 0003513-21.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão Judicial fazendo constar as permutas abaixo.

Competência: Competência: Cível

Juiz de Plantão	Período	
Luiz Alberto de Morais Júnior	02 a 08 de março de 2020	
2ª Vara da Fazenda Pública	02 a 06 de março de 2020	
Ângelo Augusto Graça Mendes	22 a 20 do março do 2020	
Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível 23 a 29 de março d		
Jarbas Lacerda de Miranda	06 o 10 do obril do 2000	
4ª Vara Cível	06 a 12 de abril de 2020	
Jarbas Lacerda de Miranda	20 a 26 de abril de 2020	
4ª Vara Cível		
Eduardo Messaggi Dias		
Juiz de Direito titular da Quinta Vara Cível	18 a 24 de maio de 2020	
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	20 a 26 de julho de 2020	

Competência: Criminal

Juiz de Plantão	Período
Daniela Schirato Collesi Minholi	
Juíza de Direito titular da Vara de	02 a 08 de março de 2020
Entorpecentes e Organizações Criminosas	

ANO XXIII - EDIÇÃO 6632 011/151

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

#### **BRENO COUTINHO**

Juiz Corregedor



+ZT12vBCoge6k+bxxghWvFRIWpk=

## **NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**

Expediente de 20/02/2020

Despacho 0734401/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 061/2016

Requerente: Diocese de Roraima

Advogado (a): Alexandre Sena de Oliveira - OAB/RR Nº 247-B

Requerido: Estado de Roraima

**Procurador: Procuradoria-Geral do Estado** 

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 55 a 62, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734423/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 070/2016

Requerente: Isabella de Oliveira Rodrigues representada por Maria Elcilan Santos de Oliveira

Advogado (a): Alysson Batalha Franco - OAB/RR nº 297-A

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 47 a 54, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734434/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 050/2016

Requerente: Maria Elcilan Santos de Oliveira

Advogado (a): Alysson Batalha Franco - OAB/RR nº 297-A

Requerido: Estado de Roraima

**Procurador: Procuradoria Geral do Estado** 

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 43 a 50, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734491/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 044/2016

Requerente: EFICAZ Construções LTDA

Advogado (a): Nathalia Santos Veras - OAB/RR Nº 673-N

Requerido: Estado de Roraima

**Procurador: Procuradoria-Geral do Estado** 

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 59 a 66, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734512/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 073/2016

Requerente: Giovana Vitória Nascimento

Advogado (a): Margarida Beatriz Oruê Arza - OAB/RR № 172-B

Requerido: Estado de Roraima

**Procurador: Procuradoria-Geral do Estado** 

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 44 a 52, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Despacho 0734573/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 075/2016

Requerente: Avelino José de Souza

Advogado (a): Patrizia Aparecida Alves da Rocha - OAB/RR Nº 484 e Paulo Luis de Moura Holanda -

**OAB/RR 481-N** 

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 66 a 73, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734626/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 055/2016

Requerente: Noeli Simone Malinowski

Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Soccorro - OAB/RR Nº 264

Requerido: Estado de Roraima

**Procurador: Procuradoria-Geral do Estado** 

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 91 a 98, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734700/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 058/2016

Requerente: Osvaldo Campelo da Silva

Advogado (a): José Aparecido Correia - OAB/RR Nº 169-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

#### INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 51 a 58, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Despacho 0734724/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 082/2016

Requerente: Marcelo Barbosa dos Santos

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 63 a 71, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734843/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 088/2016

Requerente: Elton Pacheco Rosa

Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Soccorro - OAB/RR 264-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 57 a 64, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734850/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 087/2016

Requerente: Cinthia Nayra de Faria Freitas Advogado (a): Vilmar Lana – OAB/RR 509

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Tribunal Pleno – TJRR

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 24 a 31, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Despacho 0734856/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 090/2016

Requerente: Cláudio de Oliveira Ferreira

Advogado (a): Silas Cabral de Araújo Franco – OAB/RR 413-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 58 a 65, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734860/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 093/2016

Requerente: Victor Mateus de Oliveira Tobias

Advogado (a): Allan Kardec Lopes Mendonça Filho - OAB/RR 468-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 52 a 59, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734866/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 094/2016

Requerente: Ricardo José da Mota Moreira

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 65 a 72, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Despacho 0734870/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 008/2017

**Requerente: Carlos dos Santos Chaves** 

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 57 a 64, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734879/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 006/2017

Requerente: Marcos da Silva Santos Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 99 a 106, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734888/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 011/2017

**Requerente: Francileny Morais Leite** 

Advogado (a): José Gervásio da Cunha – OAB/RR 368-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 54 a 61, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Despacho 0734895/2020 - PR/NUPREC

Precatório n.º 015/2017

Requerente: Geraldo Aldrim de Souza Conrado

Advogado (a): Dircinha Carreira Duarte - OAB/RR 158-A

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 50 a 57, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734955/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 212/2019

Requerente: Maria da Conceição Aguiar Mendonça

Advogado (a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo - OAB/RR 429-D Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Procurador: Procuradoria do IPER

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 52 a 59, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista. 20 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734962/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 188/2019

Requerente: Luma Nahine Almeida de Amorim Advogado (a): Marcela Moleta - OAB/RR nº 1773

Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**Procurador: Procuradoria IPER** 

Requisitante: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Estado de Roraima

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 32 a 39, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Despacho 0734965/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 211/2019

Requerente: Zilma de Castro Luz

Advogado (a): Almir Rocha de Castro Júnior - OAB/RR nº 385 Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**Procurador: Procuradoria do IPER** 

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 43 a 50, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0734979/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 302/2019

Requerente: Ilda Antonia de Rezende Borges, Repres. por Gislaine Lara de Rezende

Procurador: Abhener de Souza – OAB/RR 1018N

Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**Procurador: Procuradoria Geral do IPER** 

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## INTIMAÇÃO

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 29 a 36, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

#### Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Despacho 0735024/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 083/2016

Requerente: Edinalva Dias Galdino

Advogado (a): Dircinha Carreira Duarte - OAB/RR 158-A

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

### <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 49 a 56, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Despacho 0735061/2020 - PR/NUPREC

Precatório nº 098/2016

Requerente: José Aires de Alencar Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

## <u>INTIMAÇÃO</u>

Finalidade: Intimação da parte requerida, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Roraima para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios às folhas 57 a 64, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

#### Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

#### SECRETARIA GERAL

PROCESSO SEI Nº 0002870-63.2020.8.23.8000

ASSUNTO: Solicitação de pedido de ajuda de custo por mudança de domicílio

REQUERENTE: ALEXSSANDRA JALES NOGUEIRA DE OLIVEIRA

#### **DECISÃO 0734921**

- 1. A servidora exclusivamente comissionada ALEXSSANDRA JALES NOGUEIRA DE OLIVEIRA requer ajuda de custo em razão de sua nomeação para o exercício do cargo em comissão de Assessora Jurídica, com lotação no Gabinete da comarca de Bonfim/RR, a contar de 14.01.2020, conforme Portaria n.º 7, de 13.01.2019 (0728366).
- 2. Verifica-se que a SGP enumerou toda a instrução dos autos no ev. 0733614, motivo pelo qual abstenhome de repeti-los e corroboro com o atendimento dos itens necessários ao pleito;
- 3. No evento 0734771 há informação sobre a disponibilidade orçamentária;
- 4. Decido.

(...)

- 9. Diante disso, acolho a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (evento n.º 0733614) e, considerando o disposto no art. 52 da LCE nº 053/2001, c/c art. 2º, §1º da Resolução TJRR n.º 05/2011, **reconheço**, com fulcro no art. 11 da Resolução TP nº 44/2013, o direito da servidora ALEXSSANDRA JALES NOGUEIRA DE OLIVEIRA à percepção de ajuda de custo, conforme cálculos do evento nº 0728948, em virtude de ter comprovado a mudança de domicílio de Boa Vista/RR para Bonfim/RR, no interesse da Administração, pressuposto essencial para a concessão desse benefício.
- 10. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.
- 11. Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para inclusão na folha de pagamento, tendo em vista haver disponibilidade orçamentária para o seu atendimento (evento n.º 0734771).

#### Tainah Westin. de C. Mota Secretária-Geral

PROCESSO SEI Nº 0003062-93.2020.8.23.8000

ASSUNTO: Solicitação de pedido de ajuda de custo por mudança de domicílio

REQUERENTE: DÉBORA DA SILVA E SILVA

#### **DECISÃO 0734921**

- 1. Trata-se de procedimento administrativo no qual a servidora DÉBORA DA SILVA E SILVA, requer ajuda de custo em razão de sua exoneração do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis e remoção para a Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, a contar de 14.02.2020, conforme Portarias n.º 55 e 56, de 13.02.2020 (evento nº 0729533).
- 2. Verifica-se que a SGP enumerou toda a instrução dos autos no evento n.º <u>0733516</u>, motivo pelo qual abstenho-me de repeti-los e corroboro com o atendimento dos itens necessários ao pleito.
- 3. No evento n.º 0734712 há informação sobre a disponibilidade orçamentária.
- 4. Decido.

(...)

- 7. Diante disso, acolho a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (evento n.º <u>0733516</u>) e, considerando o disposto art. 2º da Resolução TJRR n.º 05/2011, **reconheço**, com fulcro no art. 11 da Resolução TP nº 44/2013, o direito da servidora DÉBORA DA SILVA E SILVA à percepção de ajuda de custo, conforme cálculos do evento nº <u>0732172</u>, em virtude de ter comprovado a mudança de domicílio da Comarca de Rorainópolis para a Comarca de Boa Vista, no interesse da Administração, pressuposto essencial para a concessão desse benefício.
- 8. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.
- 9. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para inclusão na folha de pagamento.

Tainah Westin. de C. Mota Secretária-Geral

## SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

#### PORTARIA N. 81 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002361-35.2020.8.23.8000.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do magistrado **Alexandre Magno Magalhães Vieira** para participar do Encontro Regional de Altos Estudos em Audiência de Custódia, Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica, a ser realizado na cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 20/3/2020, com ônus para este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 82 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003054-12.2020.8.23.60301-380,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Desembargador **Almiro Padilha**, Corregedor-Geral de Justiça, e do Juiz Corregedor **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, para participarem do Seminário Análise da Atuação dos Notários e Registradores no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Análise do Provimento N. 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça, a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, nos dias 11 e 12/3/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 83 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002895-76.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para participar do evento Mulher, Poder e Democracia, a ser realizado no Centro Cultural da Justiça Federal, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2, Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 13 de março de 2020, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 84 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0001566-29.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Suspender as férias do Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do 2º Juizado da Violência Doméstica, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, no período de 7 a 16 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 85 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003076-77.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Conceder dispensa de expediente ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur,** titular da 3ª Vara Criminal, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2020; 1º de julho de 2020; e 3, 4, 5, 6 e 7 de agosto de 2020, em razão de ter laborado em plantão judicial nos períodos de 22 a 28/10/2018 e de 4 a 10/2/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 86 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003219-66.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude, para participar do VIII Encontro do Fórum Nacional de Justiça Protetiva – FONAJUP, do XXVI Encontro do Fórum Nacional de Justiça Juvenil – FONAJUV e da Reunião do Colégio de

Coordenadores da Infância e Juventude, que ocorrerão na cidade de Maceió/AL, no período de 3 a 6 do mês de março de 2020, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 87, de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003004-90.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **Giselle Dayana Gadelha Palmeira**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, no período de 27/2 a 7/3/2020, em virtude de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 88 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003565-17.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Alterar a escala de plantão do mês de fevereiro no Segundo Grau, objeto das Portarias n. 55 de 5 de fevereiro de 2020 e Portaria n. 1112, de 19 de dezembro de 2019, fazendo constar a alteração abaixo:

MÊS	PLANTONISTA	PERÍODO
FEVEREIRO	Desembargador Jefferson Fernandes da Silva	1º/2/2020 a 03/02/2020 e de 12/2/2020 a 20/2/2020
FEVEREIRO	Desembargador Almiro José Mello Padilha	4/2/2020 a 11/2/2020
FEVEREIRO	Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet	21/2/2020 a 29/2/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

#### PORTARIA N. 89 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003565-17.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder ao Desembargador **Jefferson Fernandes da Silva** 4 dias de saldo remanescente de férias referentes ao primeiro período do exercício de 2019, para ser usufruído no período de 2 a 5 de março de 2020.
- **Art 2º** Conceder as folgas compensatórias do Desembargador **Jefferson Fernandes da Silva**, referentes ao plantão judicial no mês de setembro de 2019, para usufruto nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 20/02/2020

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO BEM IMÓVEL		
№ DO TERMO:	2/2018 – SEI nº 0003461-93.2018.8.23.8000.	
OBJETO:	Cláusula Primeira – Do Objeto Este Termo de Cancelamento de Cessão de Uso de Bem Imóvel tem por objeto cessar o uso do imóvel denominado casa de apoio ao magistrado no Município de São Luiz do Anauá, localizado na Av. São João, 1081, quadra 09, lote 188, São Luiz do Anauá/RR pelo Cessionário, em conformidade com o Ofício nº 950/2019/GAB/DETRAN-RR (Evento nº 0628004). Cláusula Segunda – Dos Encargos do Cessionário Após a publicação deste Termo de Cancelamento de Cessão de Uso de Bem Imóvel no Diário da Justiça Eletrônico - DJE cessam todos os encargos do Cessionário.	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93.	
PELO CEDENTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.	
PELO CESSIONÁRIO:	Igo Brasil Gomes – Diretor Presidente.	
DATA:	Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.	

	EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
№ DO CONTRATO:	008/2015 - SEI nº 0002730-34.2017.8.23.8000	
ADITAMENTO:	Quinto Termo Aditivo	
ASSUNTO:	Locação imóvel localizado em Pacaraima	
CONTRATADA:	Marcos Rogério Vieira de Souza	
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/03/2021.	
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II da <b>Lei nº 8.666/93.</b>	
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.	
PELA CONTRATADA:	Marcos Rogério Vieira de Souza – Representante Legal	
DATA:	Boa Vista, 19/02/2020.	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO		
№ DO CONTRATO:	1/2018 – SEI nº 0007216-62.2017.8.23.8000.	
ADITAMENTO:	ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo	
ASSUNTO:	Prestação de serviço de seguro total para veículos da frota oficial do Tribunal de	

Boa Vista, 21 de fevereiro	de 2020 Diário da Justiça Eletrônico ANO XXIII - EDIÇÃO 6632 028/151		
	Justiça do Estado de Roraima.		
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	( 1 ) ( 00/00/0004		
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II e Art. 65, I,b, da Lei nº 8.666/93.		
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.		
PELA CONTRATADA:	Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza – Representantes Legais.		
DATA:	Boa Vista, 05 de fevereiro de 2020.		



Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 20/02/2020

## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2020**(Proc. Adm. SEI n.º (0000391-97.2020.8.23.8000) que tem como objeto: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (acendedor de fogão, aparelho automático odorizador de ambiente com refil, bandeja, dispenser poupador de copos, luvas, limpa alumínio e sacola biodegradável)para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, teve como resultado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO SITUAÇÃO
01	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 350,64	R\$ 551,16	Adjudicado/ Homologado
02	RAFAEL F CHAVES	R\$ 983,76	R\$ 1.609,68	Adjudicado/ Homologado
03	ALESSANDRA APARECIDA DE QUEIROZ EIRELI	R\$ 899,80	R\$ 1077,60	Adjudicado/ Homologado
04	ALESSANDRA APARECIDA DE QUEIROZ EIRELI	R\$680,00	R\$ 695,80	Adjudicado/ Homologado
05	RAFAEL F CHAVES	R\$ 1.188,50	R\$ 1.304,00	Adjudicado/ Homologado
06	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 1.135,00	R\$1.357,00	Adjudicado/ Homologado
07	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 1.280,00	R\$ 1.314,10	Adjudicado/ Homologado
08	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 89,40	R\$ 89.40	Adjudicado/ Homologado
09	-	-	-	Fracassado

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 20/02/2020, às 08:16, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR  $n^{\circ}$ 1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0734013** e o código CRC **85799DDE**.

Ata de Registro de Preços nº 005/2020.

Procedimento Administrativo n.º 0012313-72.2019.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº003/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Henrique de Melo Tavares, nomeado pela Portaria n.º 101, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DJE do dia 05 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 880.163.582-68 Portador da Carteira de Identidade n.º 222.772 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Divisórias tipo Divilux e Acessórios para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
- **2.2.** O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 003/2020 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.
- **2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**3.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	GRUPO 1				
EMPR	ESA: LIDIANE SENA DE MORAIS - EPP				
CNPJ:	: CNPJ 04.716.651/0002-14				
ENDE	REÇO COMPLETO: Rua Dra. Heloiza, 88 - Zumbi dos Pa	Imares	CEP: 69.0	10-420 Manaı	ıs/AM
REPR	ESENTANTE: Lidiane Sena de Moraes				
TELE	FONE: (92) 99278-8880 E-MAIL: vendas@nutricestas.co	m / ven	das@com	braz.com	
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo I - Modelo de Ordem de Fornecimento. (subitem 5.2 do Termo de Referência nº 71/2019)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel de divisória tipo divilux nas dimensões 35x1.202x2.110mm cor AREIA JUNDIAÍ ou similar, e demais especificações conforme Termo de Referência Nº 71/2019- Anexo I do Edital	und	850	120,00	102.000,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

TOTAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

289.988,00

Permanente de Licitação - Presidência

воа	vista, Zi	de revereiro	ae 2020

CADASTRO RESERVA				
Classificação Empresa CNPJ				
01	F C S OLIVEIRA EIRELI	22.468.588/0001-45		

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE SENA DE MORAIS**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, **Secretário(a)**, em 20/02/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0732628** e o código CRC **B45951F3**.

## 1º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019

Procedimento Administrativo n.º 0008404-22.2019.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 35/2019

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (cabos hdmi e conectores RJ-45), para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

ITENS 01, 02 E 03

**EMPRESA: ANDREI SANTOS SILVA 05062492556 MEI** 

CNPJ:15.785.674/0001-16

ENDEREÇO COMPLETO: Rua São José, nº 73 - Salobrinho - Ilhéus/BA - CEP 45.662-000

REPRESENTANTE: ANDREI SANTOS SILVA

TELEFONE: (71) 99251-1801 E-MAIL: andreisansil@hotmail.com

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento. (Subitem 5.2 - Termo de Referência 41/2019).

Itens 01, 02 E 03/Grupo 01 - Sem Alteração

Ata de Registro de Preços nº 031/2019 publicada no DJE Edição nº 6577 de 29/11/2019

ITEM 04

EMPRESA: AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA

**CNPJ:** 71.511.349/0001-36

ANO XXIII - EDIÇÃO 6632 033/151

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Hélio Carneiro Carvalho, nº 70 - Jardim das Palmeiras - Santa rita do Sapucaí/MG - CEP 37.540-000

**REPRESENTANTE:** Amilton Guimarães

**TELEFONE:** (35) 3471-4241 **EMAIL:** comprasamilton@gmail.com; amilton3@superig.com.br

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento. (Subitem 5.2 - Termo de Referência 41/2019).

Item 04/Grupo 01 - Sem Alteração

Ata de Registro de Precos nº 012/2019 publicada no DJE Edição nº 6423 de 11/04/2019

ITEM 05

**EMPRESA: JONATHA DA SILVA SANTANA** 

**CNPJ:** 31.768.037/0001-98

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Samuel Campelo, 245, Aflitos, Recife/PE - CEP 52.050-042

REPRESENTANTE: Jonatha da Silva Santana

TELEFONE: (92) 99231-3534 EMAIL: phamarques34@gmail.com

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento. (Subitem 5.2 - Termo de Referência 41/2019).

Item 05/Grupo 01 – Sem Alteração

Ata de Registro de Preços nº 031/2019 publicada no DJE Edição nº 6577 de 29/11/2019

ITENS 06, 07

EMPRESA: ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI

CNPJ:28.388.146/0001-75

ENDERECO COMPLETO: Rua Violeta Areosa, 411 - Bairro Alvorada 2, Manaus/AM - CEP 69.043-690

REPRESENTANTE: ANDREA DA COSTA FERREIRA

TELEFONE: (92) 99231-3534 EMAIL: phamarques34@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento. (Subitem 5.2 - Termo de

Referência 41/2019).

Itens 06 e 07/Grupo 01 - Sem Alteração

Ata de Registro de Preços nº 031/2019 publicada no DJE Edição nº 6577 de 29/11/2019

## 3ª REPLUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

Procedimento Administrativo n.º 0013179-51.2017.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 07/2019

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de grupos geradores para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

#### **GRUPO 1**

#### EMPRESA: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 01.475.599/0005-06

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Marginal Transbrasiliana, s/n, quadra 01, Lote 03 - Serra Verde – Paraíso do

Tocantins - TO

REPRESENTANTE: Emanuel de Melo Souza

**TELEFONE**: (61) 3038-9550 e 3361-0268 **E-MAIL**: emanuel.melo@dcco.com.br

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será no máximo de **75 (setenta e cinco)** dias para o fornecimento e instalação dos equipamentos, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, conforme item 7.2 do Termo de Referência de n.º 093/2018.

Grupo 01 - Sem Alteração

Ata de Registro de Preços nº 013/2019 publicada no DJE Edição nº 6439 de 09/05/2019

## 2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019

Procedimento Administrativo n.º 0006925-91.2019.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 023/2019

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de persianas, bandôs e cortinas para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

#### **GRUPO 1**

EMPRESA: ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA EPP

**CNPJ:** 11.050.849/0001-96

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Balneário, 80, Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32.115-080.

REPRESENTANTE: Alexandre Cunha de Souza

**TELEFONE**: (31) 3497-1498; (31) 99138-5435; **E-MAIL**: alexandre@primepersianas.com.br

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens solicitados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da formalização da Ordem de Fornecimento juntamente com as medições.

Grupo 01 - Sem Alteração

**ITEM 03** 

**EMPRESA: Julean Decorações Ltda** 

CNPJ: 10.525.127/0001-88

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Olavo Bilac, 150, Cerâmica, Juiz de Fora/MG, CEP: 36080-350.

**REPRESENTANTE:** Angela Euzebio Fernandes

TELEFONE: (32) 3217-4612 E-MAIL: juleanjf@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens solicitados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da formalização da Ordem de Fornecimento juntamente com as medições.

ITEM 03 - Sem Alteração

Ata de Registro de Preços nº 021/2019 publicada no DJE Edição nº 6497 de 05/08/2019

## 2º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

Procedimento Administrativo n.º 0007298-59.2018.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 022/2019

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de certificação, manutenção e remoção de pontos de rede lógica estruturada, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**GRUPO 1** 

EMPRESA: EAGLE VISION INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ:04.968.416/0001-59

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Lírio do Vale, 24 – Aparecida, Boa Vista/RR, CEP: 69.306-250

REPRESENTANTE: João Carlos Furtado Filho

**TELEFONE:** (95) 3623 – 2457 / 8114-6144, Fax: (95) 3623 – 3201 **E-MAIL:** eagle@eaglevis.com.br

OSduvuK2K7LCjjL2BpZS8SJaXyA=

**PRAZO DE ENTREGA:** O serviço deverá estar disponível no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Grupo 01 - Sem Alteração

Ata de Registro de Preços nº 022/2019 publicada no DJE Edição nº 6516 de 30/08/2019

## 1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019

Procedimento Administrativo n.º 0011022-37.2019.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 037/2019

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de link de Internet com velocidade 300 Mbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS), visando a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITEM 01

**EMPRESA: CLARO S.A** 

CNPJ: 40.432.544/0001-47

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Florida, nº 1970 - Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP 04.565-907

REPRESENTANTE: ERIKA M. PADILHA

**PRAZO DE ENTREGA:** O serviço deverá estar disponível em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Item 01 – Sem Alteração

Ata de Registro de Preços nº 032/2019 publicada no DJE Edição nº 6577 de 29/11/2019

ITEM 02

EMPRESA: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 05.423.963/0001-11

**ENDEREÇO COMPLETO:** Setor Comercial Norte, Qd. 03, CEP 70.713-900 - BL. A - Andar Térreo Parte 2 ED.Estação Tel. Centro Norte - Brasília-DF CEP: 20.230-070

**REPRESENTANTE:** Brasil Dias de Souza: Raul Martins Peregrino

**TELEFONE**: (95) 3131-1027 /(95) / (95) 98801-0018 / (092) 3131-6118 / (092) 99603-0456

**E-MAIL:** raul.peregrino@oi.net.br /brasil@oi.net.br

soa Vista, 21 de fevereiro de 2020	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXIII - EDIÇÃO 6632 037/151
PRAZO DE ENTREGA: O serviço de da assinatura do instrumento contratu	everá estar disponível em no máxi ual.	mo 30 (trinta) dias corridos, a contar
tem 02 – Sem Alteração		
Ata de Registro de Preços nº 032/2	019 publicada no DJE Edição nº	6577 de 29/11/2019



# OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

**ELOGIOS** 

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



#### Comarca de Boa Vista

# Índice por Advogado

000074-RR-B: 003 000145-RR-N: 003 000420-RR-N: 003

#### Publicação de Matérias

#### 2º Jesp.viol.domest.

Expediente de 19/02/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Jaime Pla Pujades de Avila
Noemia Cardoso Leite de Sousa
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Aécyo Alves de Moura Mota

#### Inquérito Policial

001 - 0007208-43.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.007208-0

Indiciado: J.C.S.

Destarte, com fulcro nos arts. 61 c/c art. 38, ambos do CPP, e 107, inciso IV do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JAILSON COELHO DE SOUZA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao crime descrito no art, 129 § 9° do CP, bem como, pela DECADÊNCIA do direito de queixa-crime quanto ao crime descrito no art. 140, do CP.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 19 de Fevereiro de 2020.JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA-Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0015208-32.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.015208-0

Indiciado: A.J.M.

Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ADRIANO JORGE MACEDO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 19 de Fevereiro de 2020.JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA-Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

#### 1<sup>a</sup> Vara de Família

**Expediente de 19/02/2020** 

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

#### Inventário

003 - 0160572-40.2007.8.23.0010  $N^o$  antigo: 0010.07.160572-8 Autor: C.G.C. e outros. Réu: E.A.A.L.M.

Ato Ordinatório Port001/2015A sra.Catiana Gonçalves da Costa,por meio do causidico Marcos Guimarães Dualibi OAB/RR420 para manifestar-se acerca da cota ministerial costante Às fls462.Boa Vista-RR,18.02.2020 \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Josenildo Ferreira Barbosa, Marcos Guimarães Dualibi

#### 2<sup>a</sup> Vara Criminal

Expediente de 20/02/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):
Cláudia Corrêa Parente
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(Ã):
Emerson Azevedo da Silva
José Rogério de Sales Filho
Marcos Antonio Demezio dos Santos

#### Inquérito Policial

004 - 0149773-69.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.149773-0

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do investigado(a) referenciado, face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, incisos III, do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 13 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

005 - 0163047-66.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.163047-8

Indiciado: A.

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do investigado(a) referenciado, face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, incisos III, do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 13 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0188831-11.2008.8.23.0010 No antigo: 0010.08.188831-4

Indiciado: E.P.R.J.

Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal e, ainda, no artigo 485, incisos IV e VI, do CPC c/c. artigo 3º do CPP, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) investigado(a) em epígrafe, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, na modalidade em perspectiva.

Ciência ao Ministério Público.

Com o trânsito em julgado e, cumpridos todos os expedientes, arquivar os autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento 002/2017, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 13 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0190442-96.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.190442-6

Indiciado: L.G.S.

Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso III,

ambos do Código Penal e, ainda, no artigo 485, incisos IV e VI, do CPC c/c. artigo 3º do CPP, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) investigado(a) em epígrafe, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, na modalidade em perspectiva. Ciência ao Ministério Público.

Com o trânsito em julgado e, cumpridos todos os expedientes, arquivar os autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento 002/2017, da CG.I/T.IRR

Expedientes necessários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 13 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0212813-20.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.212813-0 Indiciado: A.

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do investigado(a) referenciado, face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, incisos II, do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0000713-80.2010.8.23.0010  $\ensuremath{\mathsf{N}}^{\mathrm{o}}$  antigo: 0010.10.000713-6

Indiciado: A.

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, ante as muitas razões elencadas no profuso parecer ministorial, o qual inclusivo utiliza como razões para decidir, o om

ministerial, o qual, inclusive, utilizo como razões para decidir, e em especial por verificar a inexistência de justa causa para se dar início à persecução penal.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas

contidas no artigo 18 do CPP e Súmula 524 do STF. Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 002/2017 da CGJ/TJRR.

Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0015233-74.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.015233-4

Indiciado: A.

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, ante as muitas razões elencadas no profuso parecer ministerial, o qual, inclusive, utilizo como razões para decidir, e em especial por verificar a inexistência de justa causa para se dar início à persecução penal.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas no artigo 18 do CPP e Súmula 524 do STF.

Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 002/2017 da CGJ/TJRR.

Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0000273-79.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.000273-5

Indiciado: E.M.V.

Por tais razões, determino o arquivamento destes autos, autuado a partir do Inquérito Policial nº 125/2012 DPC Cantá, em virtude de suposto crime tipificado no artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal, instaurado para investigar suposta conduta imputada a Estefferson Machado Viana, amplamente qualificado nos autos, ante as muitas razões elencadas no profuso parecer ministerial, o qual, inclusive, utilizo como razões para decidir, e em especial pela ausência de tipicidade material, em decorrência da ausência de adequação típico-normativo. Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0020052-83.2014.8.23.0010

Nº antigo: 0010.14.020052-7

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, ante as muitas razões elencadas no profuso parecer ministerial, o qual, inclusive, utilizo como razões para decidir, e em especial por verificar a inexistência de justa causa para se dar início à persecução penal.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas no artigo 18 do CPP e Súmula 524 do STF.

Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 002/2017 da CGJ/TJRR.

Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado. 013 - 0008971-06.2015.8.23.0010

Nº antigo: 0010.15.008971-1

Posto isto, considerando a matéria posta e as disposições pertinentes à espécie, declaro a incompetência deste juízo para o processamento destes autos, determinando a remessa ao Juízo da Vara de Crimes contra Vulneráveis desta comarca, o que faço na forma assinalada no artigo 69, III, do Código de Processo Penal e artigo 44, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016, do Tribunal Pleno).

Expedientes e anotações necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado. 014 - 0006436-70.2016.8.23.0010

Nº antigo: 0010.16.006436-5

Indiciado: L.R.M.C.

Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal e, ainda, no artigo 485, incisos IV e VI, do CPC c/c. artigo 3º do CPP, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) investigado(a) em epígrafe, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, na modalidade em perspectiva. Ciência ao Ministério Público.

Com o trânsito em julgado e, cumpridos todos os expedientes, arquivar os autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento 002/2017, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 13 de fevereiro de 2020.

#### Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

#### Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

#### Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Rorainópolis

**Indice por Advogado** 

000952-RR-N: 001

#### Publicação de Matérias

#### Vara Cível

Expediente de 17/02/2020

JUIZ(A) TITULAR: **Esdras Silva Pinto** Noemia Cardoso Leite de Souza Patricia Oliveira dos Reis PROMOTOR(A): Carolina Rita Torres Gruber Valcio Luiz Ferri Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos ESCRIVÃO(Ã): Debora da Silva e Silva

#### **Divórcio Consensual**

001 - 0000195-57.2002.8.23.0047 Nº antigo: 0047.02.000195-5 Autor: M.J.V.S.P. e outros. PUBLICAÇÃO: \*\* AVERBADO \*\* Advogado(a): Roseli Ribeiro

#### Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

#### GABINETE 2ª VARA CRIMINAL

Expediente de 03/02/20

#### PORTARIA Nº 02, de 03 de fevereiro de 2020

O Dr. Renato Albuquerque, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Competência Residual, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Unificada das Varas Criminais arquivou em 2019 40,11% a mais que em 2018, com relação aos processos classificados no Justiça em Números;

CONSIDERANDO que, juntas, as 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais de Competência Residual, vinculadas à Secretaria Unificada Criminal, atingiram as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (metas 1, 2 e 4) e;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de congestionamento de 98% para 73,47%;

CONSIDERANDO a incorreção na publicação anterior, que suprimiu nomes de servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os servidores e estagiários, pelos resultados alcançados em 2019, fruto do trabalho em equipe, espírito de cooperação, dedicação e busca pela excelência no desempenho de suas funções.

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA

NOME	MATRÍCULA
Álvaro Antônio Fernandez Marques	3010609
Alexandre Bruno Lima Pauli	3011408
Arliton Ney Oliveira Ferreira	3011607
Carlos Henrique Moreira Bastos	3011758
Emerson Azevedo da Silva	3011793
Francisco Jamiel Almeida Lira de Aevedo	3010480
Gilsembergue Almeida Lacerda	3011113
Júlio César Monteiro	3010767
Karine Costa de Souza Soares	3011752
Michelly Sidla Rocha Santos Tortarolo	3011834
Sílvio Silva dos Santos	3011751
Stoney Fraxe Caetano	3011335
Renato Sousa de Brito	3011782
Renilson Saraiva Feitosa	3010392
Wemerson de Oliveira Medeiros	3011672

## RELAÇÃO DE SERVIDORES DOS GABINETES

NOME	MATRÍCULA
Camilla Lima Ferreira dos Santos	3011994
Fidelcastro Dias de Araújo	3011792
Janaína Bertoli	3011121
Jefferson Von Randow Rattes Leitão	3011704
José Rocha de Rezende Neto	3011525

NOME	MATRÍCULA
Alex da Silva de Oliveira	2019136
Alielson Elias Ramos	2019050
Anthone Miguel Nogueira Silva	2018172
Cássia Lopes Nunes	2018032
Luna Kaygrid Lima Gauger	2019061
Naíne Sobrinho Sampaio	2019235
Reynaldo Jhon da Silva Fidel	2019125
Sharleidson Silva Lopes	2019075
Thays Costa Tavares	2019126
Thiago da Silva Pinheiro	2019135

Victor Gabriel de Souza Cruz

Yasmin Lopes Carvalho

#### RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS GABINETES

2018124

2019034

NOME	MATRÍCULA
Jamilly Nathália da Cunha Cruz	2018069
Thais Carvalho de Sosa	2018044
Victória Cavalcante Holanda	2019176
Jéssica Mayara Lima de Carvalho	2019010
Railonso e Souza Almeida	2018195

- art. 2º. DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Gestão de Pessoas, para registros pertinentes nos assentos funcionais.
- art.3°. Ciência à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça.
- art. 4°. Publique-se.

#### RENATO ALBUQUERQUE

Juiz de Direito

#### COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 20/02/2020

Autos n.º 0800634-68.2019.8.23.0005 - 1º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0800634-68.2019.8.23.0005, tendo como requerente Levi Bezerra Lima e interditada Nilza Bezerra Lima, tendo a MM. Juíza decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Logo, a interdição é a medida que se impõe ao presente, nos termos dos art. 84 e 85 da Lei 13.146/15.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO A INTERDIÇÃO de NIZA BEZERRA LIMA, tornando definitiva a liminar em favor do curador, julgando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, ficando afetados os atos que dispõem o art. 85 da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Quanto à prestação de contas, deverá o curador prestar contas anualmente, nos termos definidos no art. 84, §4º da lei 13.146/15.Expeça-se termo de compromisso definitivo ao curador. Cumpra-se o art. 755, §3º do CPC/15." Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte. E para constar, eu, Lourival Silva dos Santos (Técnico Judiciário) o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

Autos n.º 0800729-98.2019.8.23.0005 - 1º EDITAL

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0800729-98.2019.8.23.0005, tendo como requerente Maria das Dores Ribeiro e interditada Tatiane Ribeiro, tendo a MM. Juíza decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Considerando o interrogatório da interditanda, verifica-se que é patente a incapacidade de TATIANE para gerir os atos da vida civil sozinha, uma vez que sequer consegue se expressar direito, de modo que entendo não ser o caso de curatela provisória, mas sim de definitiva. No presente caso, há nos autos laudo médico recente, assinado por psiquiatra, atestando que a requerida é absolutamente incapaz de gerir seus atos, prova que reputo com suficiente para embasar a sentença, diante da evidente incapacidade, verificada em audiência. Desse modo, julgo PROCEDENTE o pedido, com fulcro no art. 487, I, do CPC, para conceder a curatela definitiva de TATIANE RIBEIRO a sua genitora MARIA DAS DORES RIBEIRO. Sentença publicada em audiência. Partes intimadas, de modo que renunciam ao prazo recursal. Expeça-se Termo Definitivo de Curatela. Após, arquive-se." Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte. E para constar, eu, Lourival Silva dos Santos (Técnico Judiciário) o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

> Zilva Neta Farias Amorim Diretora de Secretaria

# 3W2tjTxLx+D9Q5Byi4Kat+oW3ic=

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo nº **0800366-14.2019.8.23.0005** 

Réu: **ANTONY JOSEPH** 

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, FAZ SABER que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ANTONY JOSEPH, guianense, solteiro, nascido em 20.12.1996, portador da cédula de identidade guianense nº 146794660, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Art. 213, caput e 147, caput, ambos do Código Penal Brasileiro, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão Preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Fica ainda advertido(a) de que: I - Se forem arroladas testemunhas residentes em outras Comarcas, as mesmas serão ouvidas na Comarca onde residem se, intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e a recusa da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo e, por fim, que certificado o decurso do prazo sem apresentação da resposta escrita, os Autos serão remetidos a Defensoria Pública, nos termos do artigo 396 e 396-A, §2º, ambos do CPP nos termos do artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal; II -Conforme o disposto no artigo 387, IV, do Código de Processo Penal, o Denunciado deverá estar ciente de que, em eventual procedência da ação penal, poderá ser fixado valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração penal, levando-se em conta os prejuízos sofridos pelo ofendido, cabendo ao mesmo manifestar-se a respeito na resposta a acusação; III - Devendo ficar ciente, ainda, de que a partir deste momento, quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este Juízo, para que possa ser adequadamente comunicado dos atos processuais. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Lourival Silva dos Santos, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO**: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim Diretora de Secretaria

#### COMARCA DE BONFIM

Expediente de 20/02/2020

# EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA (PRAZO DE 10 DIAS)

A Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim, Dra. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0000434-09.2014.8.23.0090

Autor: Ministério Público

**Réu:** MAX DA SILVA NASCIMENTO

Estando o réu, adiante qualificado, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** de **MAX DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Pedro da Silva Nascimento e Maria das Graças da Silva, a fim de que realize o pagamento de pena de multa imposta nos autos em epígrafe, no valor de R\$ 316,70, conforme planilha de cálculo acostada aos autos, no prazo de 10 (dez), sob pena de expedição de certidão de dívida ativa.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Rui Barbosa, Avenida Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, bairro Cidade Nova, Bonfim/RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 20 de fevereiro de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expede e assina de ordem.

#### ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Expediente de 19/02/2020

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800982-91.2018.8.23.0047 Réu: EDNALDO SOARES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) EDNALDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido em 25.10.1971, filho de Domingos Soares dos Santos e Maria do Socorro dos santos, inscrito no portador do RG nº 61643496-0 e CPF sob o nº 871.051.952-15, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arquir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800032-82.2018.8.23.0047 Réu: EDVALDO DE SOUZA DE ANDRADE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) EDVALDO DE SOUZA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, natural de Uruará/PA, nascido dia 05/11/1989, filho de Valdemiro Alves de Andrade e Marla Sales de Souza, portador do RG nº 362454-4 SSP/RR, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo-Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800278-44.2019.8.23.0047 Réu: ALCIDES SANTOS CANAVIEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) ALCIDES SANTOS CANAVIEIRA, brasileiro, união estável, natural de Presidente Vargas/MA, nascido dia 29.09.1969, filho de Valdivino Canavieira e Maria José Santos Canavieira, portador do RG nº 191358 SSP/RR e CPF nº 482.867.883-20, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0001804-94.2010.8.23.0047 Réu: CLAUDINEI PACHECO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) CLAUDINEI PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 12.04.1980, filho de Celso Euclides Alves dos Santos e de Neuza Pacheco dos Santos, RG 1531320318 SSP/RR, CPF: 006.523.879-69, da sentença proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal na denúncia para condenar CLAUDINEI PACHECO DOS SANTOS como incurso nas penas do art. 306 do Código de Trânsito e art. 163, parágrafo único, III do Código Penal e declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva em abstrato com relação aos crimes do art. 329 e 331, ambos do Código Penal, narrados na inicial. (...). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. 0801797-54.2019.8.23.0047 Réu: GUILHERME SOARES IZÍDIO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) GUILHERME SOARES IZÍDIO, vulgo "pesadelo", brasileiro, nascido dia 14.07.2001, filho de Ires Soares Izidio, portador do RG nº 467613-0 SSP/RR, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. 0801797-54.2019.8.23.0047

Réu: JOÃO VICTOR LOPES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) JOÃO VICTOR LOPES, vulgo "branco", brasileiro, filho de Deonilda Oliveira Lopes, nascido em 18/12/1999, portador do RG nº 484230-8 SSP/RR, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. 0801797-54.2019.8.23.0047 Réu: SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES, vulgo "Patrick" e "Capa Preta", brasileiro, portador do RG nº 426463-0, nascido em 29/11/1997, filho de Roberto Rodrigues da Silva e Eliane Silva dos Santos, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. **0801370-57.2019.8.23.0047** Réu: **ANDREIA PEREIRA AVELINO** 

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) ANDREIA PEREIRA AVELINO, brasileira, solteira, natural de Vitorino Freire/MA, nascida em 16/02/2001, filha de Jaira Pereira Nobre e Antonio Carlos Avelino, portadora do RG nº 533640-6 SSP/RR, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arquir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo– Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Processo no. 0000762-97.2016.8.23.0047

Réu: AGEU DA SILVA GALÉ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) AGEU DA SILVA GALÉ, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascida em 27.10.1984, filha de Brasilino Galé e de Marilene Sabino da Silva, portador do RG nº 253.353 SSP/RR e CPF nº 815.831.682-49, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo-Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

Processo no. 0800324-33.2019.8.23.0047 Réu: ISMAEL DE CASTRO SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) ISMAEL DE CASTRO SOUZA, brasileiro, nascido em 08/04/1986, filho de Vilma Aparecida Coutinho de Castro de Souza, inscrito no CPF sob o nº 848.676.122-00, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. 0800604-09.2016.8.23.0047

Réu: RUDSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: NOTIFICAÇÃO do(a) ré(u) RUDSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido no dia 11/05/1989, filho de Ronaldo Ximenes de Albuquerque e Erilene Marques de Andrade, portador do RG nº 2390491-7-SSP/AM, CPF 002.551.472-52, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.343/2006, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo-Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Processo nº. 0800162-38.2019.8.23.0047

Réu: VALDI ALVES CONCEIÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) VALDI ALVES CONCEIÇÃO, brasileiro, convivente, agricultor, nascido no dia 10/12/1996, natural de João Lisboa/MA, certidão de nascimento 3.932, fls. 187, livro 04, cart. 01, filho de Valdemar Maia da Conceição e Antonia Alves Conceição, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação. quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

Processo no. 0800220-41.2019.8.23.0047 Réu: JOCIVAN BRITO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) JOCIVAN BRITO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18.10.1987, natural de Itaituba/PA, portador do RG nº 442693-2 e CPF nº 036.211.802-73, filho de Jocilene Brito de Sousa, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tjrr.jus.br.

Processo no. 0801150-93.2018.8.23.0047

Réu: RAFAEL DE ASSIS CARVALHO MOREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) RAFAEL DE ASSIS CARVALHO MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Gurupi/TO, no dia 14.03.1989, portador do RG nº 369545 SSP/TO e CPF nº 694.382.851-72, filho de Alfredo Gonçalves Moreira e Dulcilene Carvalho Moreira, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arquir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação. quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. 0801088-24.2016.8.23.0047 Réu: FRANCIVALDO CHAGAS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) FRANCIVALDO CHAGAS DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 05.12.1981, natural de Caririaçu/CE, RG 9802914278, filho Francisco das Chagas Silva e Maria Teodelina da Conceição, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito). qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. 0801108-10.2019.8.23.0047 Réu: SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES, vulgo "Patrick" e "Capa Preta", brasileiro, portador do RG nº 426463-0, nascido em 29/11/1997, filho de Roberto Rodrigues da Silva e Eliane Silva dos Santos, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

#### Com proze de 15 (qu

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº. 0800900-26.2019.8.23.0047

Réu: JONATHAN KELVY DE ALMEIDA PLÁCIDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) JONATHAN KELVY DE ALMEIDA PLÁCIDO, brasileiro, solteiro,romaneador de serraria, natural de Boa Vista/RR, filho de Genival Plácido e Valderice Maria de Almeida, nascido em 12/03/1997, portador do RG nº 4480554 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 066.246.052-94, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Processo no. 0801206-63.2017.8.23.0047

Réu: AMINTAS DA SILVA LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) AMINTAS DA SILVA LIMA, brasileiro, natural de Carreiro/AM, nascido no dia 27.04.1980, filho de Altomiro Pereira Lima e Zenilda da Silva Lima, portador do RG nº 3108856 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 863,756,952-87, de todo o teor da Denúncia anexa, e. para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0000392-89.2014.8.23.0047

Réu: EVALDO GOMES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) EVALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 18.02.1982, filho de Edvaldo Luiz da Silva e da Iracema Gomes da Silva, RG 257476 SSP/RR, da sentença proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para condenar EVALDO GOMES DA SILVA, nas penas do art. 33 c/c o § 4º do mesmo artigo da lei 11.343/06 c/c art. 180 do Código Penal. (...) Em face do concurso material de crimes somo as penas ficando o réu Edvaldo condenado a pena total de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, mais o pagamento de 260 (duzentos e sessenta) dias-multa. Fixo o dia multa à razão de 1/30 do salário-mínimo, vigente ao tempo do fato, que deverá ser devidamente corrigida até a data de seu efetivo pagamento..(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19.02.2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800536-88.2018.8.23.0047** Réu: **ELIELSON DE SOUZA RAMOS** 

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) ELIELSON DE SOUZA RAMOS, brasileiro, nascido em 12.04.1980, filho de Celso Euclides Alves dos Santos e de Neuza Pacheco dos Santos, RG 1531320318 SSP/RR, CPF: 006.523.879-69, da sentença proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para absolver ELIELSON DE SOUZA RAMOS da acusação contida na denúncia, nos termos do art. 386, VII do CPP.(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/02/2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira — Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo — Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-

mail: rlis@tjrr.jus.br.



Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0000722-86.2014.8.23.0047 Réu: RENATO DOS SANTOS ALENCAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) RENATO DOS SANTOS ALENCAR, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 18.02.1982, filho de Edvaldo Luiz da Silva e da Iracema Gomes da Silva, RG 257476 SSP/RR, da sentença proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para condenar RENATO DOS SANTOS ALENCAR, nas penas do art. 33 c/c o § 4º do mesmo artigo da lei 11.343/06 e ABSOLVEO o referido réu em relção à conduta descrita no art. 35 da referida Lei(...) DEFINITIVA para o crime de Tráfico de Drogas em 08 (OITO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 850 (OITOCENTOS E CINQUENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR ACIMA REFERIDO. O regime inicial para cumprimento da pena é o fechado.. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19.02.2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0000714-17.2011.8.23.0047

Réu: **REGINALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** 

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2a titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) REGINALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, filho de Lenie Rodrigues da Conceição, natural de São Luiz do Anauá/RR, nascido aos 17/08/1987, portador do RG n°. 266.350 SSP/RR, inscrito no CPF n.º 972.437.872-1 para proceder com o levantamento do valor de R\$ 264,11 (duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), REFERENTE à restituição do valor pago a título de fiança após à compensação dos valores. Não comparecendo para levantar o valor, tratar-se-á de *res derelicta*, isto é, coisa abandonada, partindo-se então da presunção de que o condenado abandonou a coisa (pecúnia) depositada em juízo. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19.02.2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0000466-12.2015.8.23.0047 Réu: JOÃO NETO BEZERRA DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) JOÃO NETO BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Solteiro, coinerciante, natural de Itaituba/PA, nascido aos 21.04.1992, RG nº 333629-8 SSP/RR e CPF nº 008.556.252-10, filho de Antônio Carlos de Oliveira e Antônia Bezerra Nascimento, da sentença proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR JOÃO NETO BEZERRA DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, imputando-lhe a prática do delito previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e Adolescente, ao tempo em que passo a dosar a respectiva pena a ser-lhe aplicada em estrita observância ao disposto pelo art. 68, "caput", e art. 69 do Código Penal, Inexistem causas de aumento ou diminuição da pena, razão pela qual torno definitiva a pena base aplicada em 2 (dois) anos de detenção e 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do saláriomínimo, cada dia-multa, vigente ao tempo do fato, cujo valor deverá ser descontado da fiança recolhida, nos termos do art. 336 do CPP. Estabeleço o regime aberto para início do cumprimento da pena..(...). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19.02.2020. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Técnica Judiciária, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tirr.jus.br.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 20FEV2020

#### PROCURADORIA GERAL

#### ATO Nº 018 - PGJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do EDITAL Nº 19 - MPRR, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6496, de 02AGO2019;

#### RESOLVE:

Nomear o candidato **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, aprovado em 10º (décimo) lugar no IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0000653/2019-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/02/2020, às 05:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192071 e o código CRC 64F8B856.

#### PORTARIA Nº 166 - PGJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 39, de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria do Tribunal Pleno do TJRR, publicada no DJE nº 5648, de 18DEZ2015; e

**CONSIDERANDO** a Resolução PGJ  $n^{\circ}$  006, de 30 de novembro de 2016, publicada no DJE  $n^{\circ}$  5869, de 01DEZ2016,

#### RESOLVE:

Tornar pública a escala dos **Promotores de Justiça da capital**, para as Audiências de Custódia, referente ao período de **02 a 31MAR2020**, conforme a seguinte tabela:

DIAS	PROMOTORES DESIGNADOS
02/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
03/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS

04/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
05/03/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
06/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
09/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
10/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
11/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
12/03/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
13/03/2019	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
16/03/2020	DR. RICARDO FONTANELLA
17/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
18/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
19/03/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
20/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
23/03/2020	DRA. CARLA CRISTIANE PIPA
24/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
25/03/2020	DR. RICARDO FONTANELLA
26/03/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
27/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
30/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
31/03/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS

O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/02/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192203 e o código CRC C72F4B88.

#### PORTARIA Nº 167 - PGJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, 04 (quatro) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 20 a 21FEV2020 e de 27 a 28FEV2020, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002117/2020-28.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/02/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0192242** e o código CRC **DC187753**.

### PORTARIA Nº 168 - PGJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre/RR, no período de 20 a 21FEV2020 e de 27 a 28FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/02/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0192243** e o código CRC **8BD65850**.

## PORTARIA Nº 169 - PGJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **LUIZ ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, no período de 20 a 21FEV2020 e de 27 a 28FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/02/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192255 e o código CRC AD46F960.

### PORTARIA № 170 - PGJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. **CLÁUDIA CORRÊA PARENTE**, 03 (três) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 802, de 15JUL2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6483, de 16JUL2019, a serem usufruídas no período de 03 a 05 MAR2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001841/2020-34.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/02/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192272 e o código CRC D771EB64.

## PORTARIA Nº 171 - PGJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 03 a 05 MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/02/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0192286** e o código CRC **B7D878BF**.

### **DIRETORIA GERAL**

### PORTARIA № 184 – DG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, **R E S O L V E:** 

I - Autorizar o afastamento do servidor **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, Auxiliar de Manutenção, e do servidor **WESLEY DOS SANTOS BEZERRA**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 19FEV2020, sem pernoite, para realizar serviço de

manutenção da bomba d'água externa da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.100000.0002516/2020-99.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 19FEV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002516/2020-99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 20/02/2020, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192004 e o código CRC DB228258.

## PORTARIA Nº 185 - DG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **ELIEZER MAGALHÃES DE SOUZA**, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR (Sede, Comunidade Contão e Comunidade Surumú), no período de 1ºMAR2020 a 05MAR2020, com pernoite, para conduzir veículo com membro desta instituição designado para oficiar junto à Vara da Justiça Itinerante naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001363/2020-62.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 20/02/2020, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192211 e o código CRC 028018FB.

## PORTARIA Nº 186 - DG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON PEREIRA CORREA JUNIOR**, para responder pelo Chefe de Seção na Coordenadoria do Núcleo da Central de Mandado, no dia 21FEV2020, durante o afastamento do servidor **JOEL BATALHA MADURO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002600/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 20/02/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

uca9zVAzHtW5oEtRSoFRJJHacB0:



pode autenticidade do documento ser conferida site no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0192291 e o código CRC DDC61F51.

## PORTARIA Nº 187 - DG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº	
ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO	04	08 a 11/09/2020	19.26.1000000.0002175/2020-51	
CECILIA DE FARIA TAVARES	02 12	06 a 07/04/2020 15 a 26/06/2020	19.26.1000000.0001710/2020-57	
IARA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	05	02 a 06/03/2020	19.26.1000000.0002542/2020-17	
TAMIRES MORAES E SILVA	05	09 a 13/03/2020	19.26.1000000.0002514/2020-08	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 20/02/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



pode autenticidade do documento ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0192341 e o código CRC 8015D1FB.

### PORTARIA № 188 - DG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder dispensa à servidora TAMIRES MORAES E SILVA, nos dias 27 e 28FEV2020 - 02 (dois) dias, por ter participado na aplicação das provas do XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido no dia 24NOV2019, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0002514/2020-08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 20/02/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode conferida site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192392 e o código CRC C6E09108.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 044 - DRH, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO FÁBIO LOURETO DA COSTA**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 12FEV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.000028/2020-54.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 19/02/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0190897** e o código CRC **82A38EFC**.

## PORTARIA № 045 - DRH, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

### RESOLVE:

Conceder à servidora **ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 07FEV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.000029/2020-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 19/02/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0190906** e o código CRC **7C3CAE7E**.

### PORTARIA № 047 – DRH, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

### RESOLVE:

Conceder à servidora **ALDELANE DE AMORIM SOUZA FERNANDES**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 06 a 10FEV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001952/2020-41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 19/02/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0191904 e o código CRC 474A8590.

### PORTARIA Nº 048 - DRH, DE 20DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

### RESOLVE:

Conceder à servidora **LÍVIA BARROS DE SOUZA**, 09(nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30JAN20a 07FEV20, conforme Processo nº 19.26.1002000.0000021/2020-32.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 20/02/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192468 e o código CRC 6C1BF48C.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001160/2020-76			
OBJETO:	Pagamento de despesas referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para as Promotorias de Justiça localizadas nos Municípios de Alto Alegre, Bonfim Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz e residência funcional em Caracaraí, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, no Exercício de 2020.			
FUND. LEGAL:	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93			
CONTRATADO:	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER (CNPJ 05.939.467/0001-15)			
VALOR:	R\$ 6.298,56 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)			
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça			
DATA DA ASSINATURA:	20 de fevereiro de 2020			



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/02/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0192332** e o código CRC **244FA63A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001144/2020-83				
Pagamento de despesas referente ao fornecimento de água tratada e co para o Edifício-Sede, Espaço da Cidadania, Anexo do Espaço da Cidado do Conjunto dos Desembargadores e Anexo Administrativo, pertencente pelo Ministério Público do Estado de Roraima, no Exercício de 2020.					
FUND. LEGAL:	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93				
CONTRATADO:	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER (CNPJ 05.939.467/0001-15)				
VALOR:	R\$ 34.834,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)				
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça				
DATA DA ASSINATURA:	20 de fevereiro de 2020				



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/02/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0192279 e o código CRC 2DA3D953.

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

## EXTRATO DA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PIC n. 001/2019/PJJÚRI-3ªTIT/MPRR

O Promotor de Justiça **DIEGO BARROSO OQUENDO**, o qual exerce as suas atribuições na Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri – 3ª Titularidade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso IX, da Constituição Federal, e pelo artigo 33, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Complementar Estadual n. 003/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pela Resolução CPJ n. 008/2019 **DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – PIC – n. 001/2019**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 13, *caput*, da Resolução CPJ n. 008/2019.

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2019.

Diego Barroso Oquendo Promotor de Justiça

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

## **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 007/19

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: ESTADO DE RORAIMA

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

### EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Procedimento Administrativo com o fito de verificar o Cumprimento de Sentença do Processo nº 0822683-25.2018.8.23.0010 que condena o Estado a promover, no prazo de 90 dias a regular dispensação da medicação espiramicina às pacientes que, de acordo com a prescrição médica fundamentada e mediante prévio cadastro, venham dela necessitar.

O presente procedimento foi instaurado a partir da Sentença proferida no processo judicial supracitado. No decorrer das diligências necessárias e com apresentação das documentações pertinentes, verificou-se através da Ordem Ministerial de Diligência n° 035/2020 e do MEMO n° 05/2020-NPEMS/DAF/CGAF/SESAU-RR que o estoque atual na rede pública de saúde do fármaco espiramicina é satisfatório, capaz de atender a demanda das usuárias que necessitam de atendimentos especializados.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO - Promotora de Justica

Data: 19 de fevereiro de 2020.

## **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO № 047/19

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: VANETE MARIA AGUIAR VENTURA

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

**EXTRATO DA DECISÃO:** 

Trata-se de Procedimento Preparatório com o fito de solicitar reunião com as instituições CAPS II, CAPS III e VIVA COMUNIDADE, a fim de traçar estratégias para um melhor atendimento ao paciente Tawan Aguiar da Silva, portador de esquizofrenia.

Através da reclamação realizada pela genitora do paciente, sra. Vanete Maria Aguiar Ventura, designou-se reunião a fim de discutir o caso em questão.

Ocorre que, após a reunião, solicitou-se ao CAPS III, que apresentasse as medidas adotadas para o tratamento do paciente. No entanto, em resposta, verificou-se que há inércia dos familiares do paciente em levá-lo às sessões de tratamento, mostrando desinteresse pela oferta de tratamento através do Sistema Público de Saúde. Inexistem, portanto, novas intervenções a serem feitas por este Õrgão Ministerial.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR n°004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO - Promotora de Justiça

Data: 17 de fevereiro de 2020.

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO № 058/19

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Lídia Coelho Coutinho

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Procedimento Preparatório com o fito de verificar possível demora na liberação do TFD do paciente Pedro Rodrigues Coelho.

Através da reclamação realizada pela irmã do paciente, sra. Maria Lídia Coelho Coutinho, requisitou-se informações ao Diretor do Departamento de Regulação do TFD, que em resposta apresentou o processo de solicitação de TFD do mesmo.

Ocorre que no decorrer das diligências necessárias para resolução do feito, a irmã do paciente informou que o mesmo realizou o procedimento cirúrgico que necessitava.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR n°004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arguivamento.

Membro do Ministério Público: **JEANNE SAMPAIO** – Promotora de Justiça

Data: 10 de fevereiro de 2020.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

## INQUÉRITO CIVIL nº 010/2019/BONFIM/MP/RR

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de inquérito civil instaurada para apurar suposta extração irregular de areia na Chácara Salário Mínimo, situada na Gleba Quitauaú, no Município de Bonfim.

A notícia chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça através de declínio de atribuição formulado pelo Ministério Público Federal. Na ocasião, foi lavrado Auto de Infração nº 90149058-E pelo IBAMA, em desfavor de COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA. Ao longo da instrução dos autos naquele inquérito civil, apurou-se que o suposto fato não teria ocorrido sob nenhuma circunstância capaz de justificar a competência federal. Declinou-se, portanto, a atribuição em favor do Ministério Público do Estado de Roraima (fl. 158).

Instaurada a Notícia de Fato, oficiou-se à COEMA PAISAGISMO, URGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, solicitando informações acerca da extração de areia na referida propriedade, pois esta havia sido indicada pelo Secretário de Meio Ambiente como extratora do material arenoso.

Em resposta (fl. 175-178), a empresa negou qualquer envolvimento quanto à autoria, materialidade ou outra forma de participação na infração ambiental e juntou cópia das notas fiscais, recibo de transporte de material, controle quantitativo de material da empresa e mapa demonstrando a distância entre a realização da obra e a infração (fls. 179 a 198), refutando sua participação.

Proferido despacho pelo Ministério Público Estadual, intimou-se o denunciante para prestar novas declarações (fl. 212) que, por sua vez, ratificou ter visto a caçamba da empresa COEMA retirando areia da lixeira (fl. 218).

Através das fls. 222, Juntou-se cópia do IPL 308/2017-SR/PF/RR, instaurado para apurar a possível ocorrência dos delitos previstos no artigo 55 da lei 9.605/98 e no artigo 2º da lei 8.176/91, tendo em vista possível extração ilegal de areia na Chácara Salário Mínimo, localizada na estrada do Manoá, em Bonfim. Em análise ao ILP mencionado, observa-se que, conforme relatório conclusivo elaborado pela Delegacia de Polícia Federal, não houve indícios mínimos capazes de indicar a autoria do crime, tendo em vista que a autuação do IBAMA realizou-se somente com base no relatório do Secretário de Meio Ambiente, o qual não presenciou a extração de areia no local. Entendeu-se, pois, pela inexistência de qualquer elemento capaz de indicar a responsabilidade da empresa COEMA e finalizou-se o procedimento investigatório, tendo em vista não haver indícios de autoria (fls. 219-223 da mídia).

Por fim, cumpriu-se determinação deste Promotoria de Justiça, realizando levantamento fotográfico da área em questão (fls. 225-229).

É o breve relatório.

### DOS FUNDAMENTO FÁTICOS

O presente inquérito civil, cuia notícia de fato foi deflagrada no âmbito do Parquet federal, teve por início representação formulada pelo então possuidor da Chácara Salário Mínimo, localizada no município de Bonfim.

Em face da denúncia, o órgão ambiental competente foi instigado a realizar vistoria no local, ocasião em que em 08/10/2014 constatou a suposta extração irregular de areia, lavrando auto de infração em desfavor da empresa COEMA PAISAGISMO, sem contudo precisar os limites do suposto dano ambiental.

Ocorre que a autuação do IBAMA foi realizada com base no relato do então Secretário do Meio Ambiente, o qual não presenciou a extração de areia do local, mas apenas indicou a empresa COEMA posto que no local onde a referida empresa estaria realizando obra para a Prefeitura de Bonfim haveria areia semelhante àquela encontrada na Chácara Salário Mínimo, conforme depoimento do mesmo prestado no Ministério Público Federal, bem como perante a Polícia Federal nos autos do IPL 308/2017-SR/PF/RR.

O depoimento do fiscal do IBAMA Flávio Maciel de Souza (às fls. 197 do IPL - mídia digital fls. 222), prestado perante a Polícia Federal, coaduna com essa afirmação, ao esclarecer que quando da lavratura do auto de infração, o local encontrava-se abandonado e que foi o Secretário do Meio Ambiente que indicou a COEMA como responsável pela extração.

Ocorre que tal informação, como bem salientado na promoção de arquivamento da investigação policial acima mencionada, não traz precisão suficiente a fim de afirmar que a areia utilizada na obra foi retirada do local investigado, apenas pelo fato de serem semelhantes. Do contrário, a resposta apresentada pela empresa COEMA e apresenta nos autos notas fiscais e recibos da areia adquirida da empresa ROSI & MELLO CONSTRUCÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, e ainda justifica a diferenca da qualidade do material utilizado na construção e daquele encontrado na referida chácara.

O denunciante, embora quando compareceu neste Ministério Público tenha afirmado ter visto um caminhão da empresa COEMA extraindo areia da referida chácara, não apresentou tal informação guando da denúncia inicial perante o MPF, nem mesmo em sede policial, quando afirmou apenas que a extração estaria sendo realizada por "pessoas que tem carro de frete e carro de transporte na região do Bonfim".

Diante das diligências realizadas, embora haja relatos de extração de areia do local, não há indícios mínimos suficientes aptos a darem ensejo a ação Ministerial, posto que o IBAMA apenas apontou a empresa COEMA devido indicação por suposição do Secretário do Meio Ambiente, fato este que não restou minimamente comprovado ao longo deste procedimento extrajudicial, nem mesmo no curso da investigação policial.

Por outro lado, não se vislumbra outras diligências capazes de elucidar a responsabilidade pelo suposto dano causado, posto que a referida extração de areia teria acontecido há mais de cinco anos, e vistorias no local realizadas pelo IBAMA, FEMARH e pelo oficial deste Ministério Público não foram capazes de flagrar ninguém no local ou de obter maiores detalhes sobre sua autoria.

Deste modo, é o caso de arquivamento do presente inquérito civil, não havendo outras diligências a serem realizadas capazes de motivar a tramitação do presente inquérito civil.

### DO INQUÉRITO CIVIL

O inquérito civil público constitui-se em procedimento administrativo de caráter prévio, que se realiza extrajudicialmente. A finalidade deste instrumento é angariar elementos de convicção para o exercício da Ação Civil Pública ou celebração de termo de ajustamento de conduta. Além disso, é instrumento de utilização facultativa e restrito ao Ministério Público.

Consoante preleciona Fredie Didier Jr.:

"O inquérito civil, além de servir para a colheita de elementos para a propositura responsável de ação civil pública, funciona como instrumento facilitador da conciliação extrajudicial do conflito coletivo – de fato, um dos resultados mais frequentes do inquérito civil é a celebração de um compromisso de ajustamento de conduta".

A doutrina aponta que o objeto mediato do inquérito civil é representado pelo grau de convicção do membro do Ministério Público em face da produção dos elementos de prova que possam fundamentar a ação civil pública. É a oportunidade conferida ao órgão ministerial de proceder à apuração do fato que viola o interesse indisponível, trazendo ao feito documentos, depoimentos, perícias e outros aspectos necessários à formação do seu convencimento<sup>2</sup>.

O objeto imediato, por sua vez, é o ato administrativo em que culmina o procedimento. Sobre o tema, preleciona José dos Santos Carvalho Filho:

"A sequência encadeada de atos e atividades formalizados vai gerar o convencimento do órgão ministerial, ou para propor a ação civil ou para arquivar o procedimento. Nesse momento, finaliza-se o procedimento com a definição da conduta. Assim, podemos dizer que o objeto imediato é, de um lado, a própria decisão de ajuizar a ação civil ou, de outro, o arquivamento por falta de elementos."<sup>3</sup>

Concluídas as diligências do inquérito civil, caso o órgão do Ministério Público se convença da inexistência de fundamentos para propositura da ação civil, deve promover o arquivamento do procedimento, de maneira fundamentada, nos termos do artigo 9º, da LACP e do art. 15 da Resolução nº 10/2009, do Ministério Público do Estado de Roraima.

### DO ARQUIVAMENTO

No presente caso, a finalidade almejada com a instauração do inquérito civil restou atingida, sem a necessidade de outras medidas judiciais ou extrajudiciais. Nestes temos, sem prejuízo de nova análise em virtude do advento de situações supervenientes, **promovo o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil.** 

Deixo de realizar comunicação ao denunciante, por se tratar de instauração de expediente por dever de ofício. Publique-se a presente decisão, após o que, sem insurgências, no prazo de 3 (três) dias, determino seja enviado ao E. Conselho Superior do Ministério Público para fins de homologação da presente promoção de arquivamento, nos termos do art. 15, §1º, da Resolução CPJ nº 004/2016. Antes, contudo, observe-se as devidas baixas e movimentações pertinentes no SISPROWEB.

Bonfim – RR, 20 de fevereiro de 2020.

### **RENATA BORICI NARDI**

Promotora de Justiça Substituta

<sup>1</sup> DIDIER, Fredie. Curso de direito processual civil v.4. 3. Salvador: JusPodivm. 2008, p. 242.

<sup>2</sup> CARVALO FILHO, José dos Santos. Ação civil pública. 6. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2007, p. 260.

<sup>3</sup> *Ibidem, p. 260.* 

## INQUÉRITO CIVIL № 006/2015/BONFIM/MP/RR

## **PRORROGAÇÃO**

Trata-se de Inquérito Civil para apurar irregularidade na Tomada de Preços nº 001/2009, para aquisição de mudas de caju pelo Município de Bonfim, pelo então Prefeito Domingos Santana Silva.

Vê-se, que no caso em comento, ainda pende de diligências. Entretanto, sabe-se que o Inquérito Civil deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências, nos termos da Resolução nº 23/CNMP (de 17/09/07), artigo 9º, caput, c/c Resolução CPJ/MPRR nº 004 (de 17/05/16), artigo 14.

Assim, encontrando-se vencido o prazo inicial do presente Inquérito Civil, ainda pendente de diligências, **PRORROGO por mais 1 (um) ano, para conclusão das investigações iniciais**.

Neste sentido, determino à Secretaria desta Promotoria que:

- 1. Prorrogue o presente Inquérito Civil por mais 01 (um) ano;
- 2. Expeça portaria de prorrogação, enviando seu extrato para veiculação no DJE e afixando-a em local de costume, em respeito ao princípio da publicidade:
- 3. Remeta cópia da portaria à respeitável Corregedoria-Geral do MPRR, para fins de registro;
- 4. Dê ciência, através de sistema eletrônico, além da Corregedoria-Geral, igualmente ao preclaro Conselho Superior do MPRR;
- 5. Ainda, como diligência, determino que:
- a. **OFICIE-SE** ao **Tribunal de Contas do Estado de Roraima**, requisitando que encaminhe informações acerca do julgamento da **Tomada de Contas Especial nº 0626/2014**, **referente à prestação de contas do Convênio 013/2009**, celebrado entre o Governo do Estado de Roraima e o Município de Bonfim.
- 6. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Bonfim/RR, 20 de fevereiro de 2020.

### **RENATA BORICI NARDI**

Promotor de Justiça Substituta

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP № 002/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, <u>DETERMINO</u> a instauração do <u>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO</u> nº 002/2020, Apurar possível abuso de autoridade praticado por guarda municipal, contra pessoa com deficiência.

### **RESOLVE**, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2020	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXIII	- EDIÇÃO 6632	085/151
Caracaraí/RR, 20 de fevereiro de 2020			<u>,</u>	<del>-</del>
	AQUIM EDUARDO DOS SANTOS			
	Promotor de Justiça Substituto			

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 20/02/2020

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

## PORTARIA Nº 265/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018;

Considerando a Portaria nº 259/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de fevereiro de 2020, em evento 0198330.

### **RESOLVE:**

Suspender, por motivo de licença para tratamento de saude, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.ª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, referentes ao exercicio de 2018, anteriormente marcadas para o periodo de 10 a 19 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 2089/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3626 de 18.12.2019, constantes em evento 0183381, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/02/2020, as 10:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de</u> setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0198812 e o codigo CRC 2418ADE0.

### PORTARIA Nº 266/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº.000468/2020.

### **RESOLVE:**

- I Conceder 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Defensor Publico Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, a contar de 15 de fevereiro de 2020, conforme certidao de nascimento apresentada.

  II Designar a Defensora Publica Dr.ª **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA**, para substituir o Defensor Publico Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, 3º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista RR, no periodo de 17 a 28 de fevereiro de 2020.
- III Designar o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para substituir o Defensor Publico Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, 3º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista RR, no periodo de 02 a 05 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/02/2020, as 10:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0198889 e o codigo CRC DC371152.

## PORTARIA Nº 267/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004719/2018.

### **RESOLVE:**

I - Conceder 04 (quatro) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.ª **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, nos dias 02, 03, 06 e 07 de abril de 2020, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 18,19,20 e 25 de janeiro de 2020, conforme Portaria nº 38/2020/DPG-CG/DPG, de 09 de janeiro de 2020 (DOE nº 3640 de 10.01.2020), constante em evento 0188222.

II -Designar a Defensora Publica Dr.ª **ELCENI DIOGO DA SILVA**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Titular da Defensoria Publica Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 02, 03, 06 e 07 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/02/2020, as 10:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0198951 e o codigo CRC 5D3C028A.

### PORTARIA Nº 268/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000106/2018.

### **RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, 02 (dois) de folga compensatoria ao Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, anteriormente marcadas para os dias 27 a 28 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 61/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3643 de 15.01.2020, constantes em evento <u>0188665</u>, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 18 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/02/2020, as 10:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0199002 e o codigo CRC 969BCBE5.

## PORTARIA Nº 276/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004288/2018.

### **RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) dias de ferias referentes ao exercicio de 2018, a Defensora Publica Dr.<sup>a</sup> **TATYANE ALVES COSTA**, a contar de 23 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/02/2020, as 10:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0199479 e o codigo CRC 31068B01.

### PORTARIA Nº 279/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 195/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de fevereiro de 2020, em evento 0195918, que suspendeu, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercicio de 2018, anteriormente marcadas para o periodo de 02 a 11 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/02/2020, as 10:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0199543 e o codigo CRC EE73D6C5.

### **DIRETORIA GERAL**

### COMUNICADO Nº 35/2020/DG-CG/DG/DPG

A Defensoria Publica do Estado de Roraima, comunica que foi instituido seu Diario Eletronico

(DEDPE/RR), pela Portaria nº 221/2020, como meio oficial para publicação de seus atos normativos e administrativos, bem como de suas comunicações em geral.

O Diario Eletronico da Defensoria Publica de Roraima (DEDPE/RR) estara disponivel no sitio de Internet no endereço: http://diario.rr.def.br, a partir do dia 08/03/2020.

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, as 09:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0199482 e o codigo CRC F1E7B28F.

## PORTARIA Nº 263/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento <u>0087123</u>. Considerando o Processo Sei nº. 000284/2020.

### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 17 de agosto a 05 de setembro de 2020 e 17 a 26 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento <u>0183073</u>, a serem usufruidas, a contar de 09 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, as 09:48, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0198561 e o codigo CRC CB91B6D3.

### PORTARIA Nº 272/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento <u>0087123</u>. Considerando o Processo Sei nº. <u>000476/2020</u>.

### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Administração Superior, 20 (vinte) dias de licença paternidade, a contar de 15 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 18 de fevereiro de 2020.

Defensoria Pública do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, as 09:48, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0199139 e o codigo CRC BCD108F7.

## PORTARIA Nº 273/2020/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo nº 000408/2020.

### **RESOLVE:**

- I Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio nº 008/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a empresa ACADEMIA MOVIMENTO FITNESS LTDA, cujo objeto e o atendimento aos servidores da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA- DPE/RR, bem como a seus respectivos Defensores Publicos, servidores, estagiarios e menores aprendizes legais da CONVENENTE e seus dependentes comprovados.
- II Fiscal do Contrato: **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, e no impedimento legal da titular, a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA**, Chefe da Seçao de Controle e Avaliação de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## Maria de Fátima Lima da Silva Diretora Geral

Em 18 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 20/02/2020, as 12:25, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0199396 e o codigo CRC CA9C5755.

### PORTARIA Nº 274/2020/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo nº 000425/2020.

## **RESOLVE:**

- I Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio nº 009/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a empresa MB RAMOS ME CERORR, cujo objeto e o oferecimento de descontos por parte da CONVENIADA, nos valores de PROCEDIMENTOS realizados em diagnosticos e procedimentos, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Publicos, servidores, estagiarios e menores aprendizes legais da CONVENENTE e seus dependentes.
- II Fiscal do Contrato: **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, e no impedimento legal da titular, a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA**, Chefe da Seçao de Controle e Avaliação de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

Em 18 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 20/02/2020, as 12:25, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0199397 e o codigo CRC 7CBD18E6.

### PORTARIA Nº 275/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **FRANCIANY DIAS VERAS MENDES**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 14 de março a 12 de abril de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruidas, sendo 10 (dez) dias, a contar de 07 de janeiro de 2021 e 20 (vinte) dias, a contar de 13 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, as 09:48, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0199448 e o codigo CRC CA7AD217.

### PORTARIA Nº 280/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluçoes nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispoe sobre concessao de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;

Considerando o Processo SEI Nº 000462/2020

### **RESOLVE:**

Convalidar o deslocamento do Servidor Publico **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o Municipio de Canta/RR, no dia 17 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar serviços hidraulicos na sede da Central de Atendimento e Peticionamento Inicial (CAPI) da Defensoria Publica do referido municipio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, as 13:56, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0199565 e o codigo CRC BD0A645A.



## TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 20/02/2020.

### **EDITAL DE PROTESTO**

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 383534 - Título: DMI/0000097669 - Valor: 159,18 Devedor: ELUZIA MANOELLA DEODATO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 386545 - Título: DM/300397411/1 - Valor: 1.750,00

**Devedor: RAIMUNDO MEGIAS ROQUE** 

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 387451 - Título: CDA/2541900039035 - Valor: 1.474,96

Devedor: ATACADO JBL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL

Prot: 388895 - Título: DMI/00000103787 - Valor: 136,11 Devedor: WALDOCILENA BATISTA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388899 - Título: DMI/00000103789 - Valor: 116,64

**Devedor: MARIA DE FATIMA DANTAS MOTA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388900 - Título: DMI/00000103725 - Valor: 133,91

**Devedor: MARIA DE FATIMA DANTAS MOTA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388901 - Título: DMI/00000103712 - Valor: 147,99

Devedor: MARIA DE FATIMA DANTAS MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388904 - Título: DMI/00000103456 - Valor: 113,37

Devedor: CONDOMINIO ACAI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388905 - Título: DMI/00000103455 - Valor: 127,50

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388906 - Título: DMI/0000103821 - Valor: 143,01

**Devedor: RONALDO NASCIMENTO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388909 - Título: DMI/00000103711 - Valor: 133,97

**Devedor: ELAINE CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388913 - Título: DMI/00000103627 - Valor: 140,61 Devedor: ELAINE CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388914 - Título: DMI/00000103577 - Valor: 130,26

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388915 - Título: DMI/00000103551 - Valor: 126,28

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388917 - Título: DMI/00000103907 - Valor: 101.70

Devedor: ROBERTO DE MELO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388918 - Título: DMI/00000103785 - Valor: 121,31 Devedor: MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388919 - Título: DMI/00000103758 - Valor: 125,14 Devedor: MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388920 - Título: DMI/00000103708 - Valor: 119,39 Devedor: MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388926 - Título: DMI/00000103906 - Valor: 131,14

Devedor: SILVANIRA ALMEIDA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388927 - Título: DMI/00000103891 - Valor: 128,36

**Devedor: SILVANIRA ALMEIDA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388928 - Título: DMI/00000103485 - Valor: 107,81

Devedor: IRACI LUCIA SCHREINER Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388929 - Título: DMI/00000103917 - Valor: 131,07

Devedor: JOANA VIANA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388930 - Título: DMI/00000103514 - Valor: 135,13 Devedor: LUIS HENRIQUE HERRERA GUTIERREZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388931 - Título: DMI/0000103881 - Valor: 118,84

**Devedor: ADELAIDE RODRIGUES BERNARDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388932 - Título: DMI/00000103816 - Valor: 118,20

**Devedor: ADELAIDE RODRIGUES BERNARDO** 

Prot: 388933 - Título: DMI/00000103637 - Valor: 119,20

Devedor: ADELAIDE RODRIGUES BERNARDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388934 - Título: DMI/00000103531 - Valor: 110,05

Devedor: ADELAIDE RODRIGUES BERNARDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388941 - Título: DMI/00000103436 - Valor: 120,91

**Devedor: ARCO NORTE CONSTRUTORA LTDA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388942 - Título: DMI/00000103870 - Valor: 117,80

**Devedor: ARCO NORTE CONSTRUTORA LTDA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388943 - Título: DMI/00000103833 - Valor: 121,52

**Devedor: ARCO NORTE CONSTRUTORA LTDA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388944 - Título: DMI/00000103696 - Valor: 146,00

**Devedor: ARCO NORTE CONSTRUTORA LTDA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388945 - Título: DMI/00000103650 - Valor: 107,66

Devedor: ARCO NORTE CONSTRUTORA LTDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388946 - Título: DMI/00000103457 - Valor: 120,79

Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388947 - Título: DMI/00000103899 - Valor: 125,72

Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388948 - Título: DMI/00000103798 - Valor: 107,59

**Devedor: CLARISMAN DA SILVA SERVINO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388949 - Título: DMI/00000103796 - Valor: 115,59

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388950 - Título: DMI/00000103760 - Valor: 125,77

Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388951 - Título: DMI/00000103680 - Valor: 149,82

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388952 - Título: DMI/00000103671 - Valor: 101,66

**Devedor: ELIZANGELA SILVINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388953 - Título: DMI/00000103647 - Valor: 133,97

**Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA** 

Prot: 388954 - Título: DMI/00000103574 - Valor: 137,64

**Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388955 - Título: DMI/00000103557 - Valor: 131,08

Devedor: DINA DA SILVA MATIAS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388956 - Título: DMI/00000103542 - Valor: 118,87

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388957 - Título: DMI/00000103523 - Valor: 104,34

**Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388958 - Título: DMI/00000103444 - Valor: 145,98

Devedor: DENISSON MARCELO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388964 - Título: DMI/00000103715 - Valor: 120,23

**Devedor: PAULO ROBERTO ROQUE JUTAY** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388965 - Título: DMI/00000103772 - Valor: 100,81

Devedor: MARIA ZILDA CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388966 - Título: DMI/00000103447 - Valor: 132,19 Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388967 - Título: DMI/00000103897 - Valor: 123,16 Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388968 - Título: DMI/00000103719 - Valor: 126,54 Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388969 - Título: DMI/00000103657 - Valor: 122,20 Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388970 - Título: DMI/00000103546 - Valor: 149,89 Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388971 - Título: DMI/00000103898 - Valor: 129,22

**Devedor: CIVALDO BATISTA DE LIMA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388972 - Título: DMI/00000103860 - Valor: 143,97

**Devedor: CIVALDO BATISTA DE LIMA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388973 - Título: DMI/00000103817 - Valor: 132,31

**Devedor: CIVALDO BATISTA DE LIMA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388980 - Título: DMI/00000103665 - Valor: 146,80

Devedor: MARIA ANA BARROS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388981 - Título: DMI/00000103631 - Valor: 109,45

**Devedor: MARILDA VIEIRA COSTA SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388982 - Título: DMI/00000103635 - Valor: 135,03

**Devedor: PEDRO ROQUE** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388983 - Título: DMI/00000103909 - Valor: 102,38 Devedor: ANTONIO MAGNO GONCALVES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388984 - Título: DMI/00000103879 - Valor: 143,11 Devedor: ANTONIO MAGNO GONCALVES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388985 - Título: DMI/00000103579 - Valor: 125,68

**Devedor: LAURENICE FREIRE DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388987 - Título: DMI/00000103536 - Valor: 114,23 Devedor: ANDRE ANDREY SANTOS DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388988 - Título: DMI/00000103516 - Valor: 101,51

**Devedor: CHARLENE DE MEDEIROS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388989 - Título: DMI/00000103814 - Valor: 136,55

Devedor: LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA R

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388990 - Título: DMI/00000103746 - Valor: 136,55

Devedor: LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA R

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388991 - Título: DMI/00000103700 - Valor: 136,55

Devedor: LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA R

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388992 - Título: DMI/00000103624 - Valor: 136,55

Devedor: LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA R

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 388993 - Título: DMI/00000103427 - Valor: 116,46

**Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388994 - Título: DMI/00000103654 - Valor: 135,52

**Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388995 - Título: DMI/00000103608 - Valor: 113,30

**Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388996 - Título: DMI/00000103552 - Valor: 114,98

**Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388997 - Título: DMI/00000103875 - Valor: 102,88

Devedor: ROSA FERREIRA MOTA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388998 - Título: DMI/00000103728 - Valor: 112,80

Devedor: ROSA FERREIRA MOTA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 388999 - Título: DMI/00000103441 - Valor: 111,19

**Devedor: ALCILENE DOS SANTOS AZEVEDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389000 - Título: DMI/00000103607 - Valor: 109,60

**Devedor: ALCILENE DOS SANTOS AZEVEDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389001 - Título: DMI/00000103761 - Valor: 124,74

**Devedor: MOISES BANDEIRA DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389002 - Título: DMI/00000103674 - Valor: 118,47

Devedor: ISABEL DA SILVA AGUIAR Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389003 - Título: DMI/00000103609 - Valor: 134,89

**Devedor: MOISES BANDEIRA DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389004 - Título: DMI/00000103528 - Valor: 126,92

**Devedor: MOISES BANDEIRA DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389005 - Título: DMI/00000103912 - Valor: 124,86

Devedor: IZAURA MARIA MACUXI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389006 - Título: DMI/00000103841 - Valor: 134,59

Devedor: IZAURA MARIA MACUXI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389007 - Título: DMI/00000103781 - Valor: 146,84

Devedor: IZAURA MARIA MACUXI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389008 - Título: DMI/00000103843 - Valor: 117,11

**Devedor: LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389009 - Título: DMI/00000103786 - Valor: 115,20

**Devedor: LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA** 

Prot: 389010 - Título: DMI/00000103675 - Valor: 133,22

**Devedor: LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389011 - Título: DMI/00000103592 - Valor: 102,45

Devedor: LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389012 - Título: DMI/00000103855 - Valor: 132,95

**Devedor: MAIZA GEIZA DA SILVA MARCONDES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389013 - Título: DMI/00000103893 - Valor: 142,37

**Devedor: LUCILEIA COSTA SANTIAGO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389014 - Título: DMI/00000103812 - Valor: 130,86

**Devedor: LUCILEIA COSTA SANTIAGO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389015 - Título: DMI/00000103633 - Valor: 111,95

**Devedor: LUCILEIA COSTA SANTIAGO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389016 - Título: DMI/00000103580 - Valor: 137,43

Devedor: LUCILEIA COSTA SANTIAGO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389017 - Título: DMI/00000103820 - Valor: 116,27

**Devedor: RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389018 - Título: DMI/00000103805 - Valor: 122,93

**Devedor: RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389019 - Título: DMI/00000103871 - Valor: 109,59

**Devedor: ADRIANA PEREIRA JOAQUIM** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389020 - Título: DMI/00000103813 - Valor: 134,33

**Devedor: CLEILTON NASCIMENTO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389021 - Título: DMI/00000103554 - Valor: 125,57

**Devedor: ELIZOMERO DE MATOS NUNES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389022 - Título: DMI/00000103442 - Valor: 112,67

**Devedor: EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389023 - Título: DMI/00000103882 - Valor: 140,25

**Devedor: CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389024 - Título: DMI/00000103703 - Valor: 110,74

**Devedor: CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE** 

Prot: 389025 - Título: DMI/00000103445 - Valor: 104,75

Devedor: JUCINEIDE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389026 - Título: DMI/00000103868 - Valor: 147,70

**Devedor: GERALDO MADEIRA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389027 - Título: DMI/00000103683 - Valor: 136,73

Devedor: JUCINEIDE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389028 - Título: DMI/00000103638 - Valor: 101,00

**Devedor: GERALDO MADEIRA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389029 - Título: DMI/00000103570 - Valor: 125,34

Devedor: JUCINEIDE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389030 - Título: DMI/00000103535 - Valor: 107,96

Devedor: JUCINEIDE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389031 - Título: DMI/00000103423 - Valor: 100,36

**Devedor: ALEXSANDRO CARLOS DAS CHAGAS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389032 - Título: DMI/00000103489 - Valor: 128,35

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389033 - Título: DMI/00000103916 - Valor: 131,21

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389034 - Título: DMI/00000103888 - Valor: 131,16

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389035 - Título: DMI/00000103847 - Valor: 131,87

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389036 - Título: DMI/00000103773 - Valor: 132,72

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389037 - Título: DMI/00000103749 - Valor: 132,83

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389038 - Título: DMI/00000103670 - Valor: 135,58

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389039 - Título: DMI/00000103626 - Valor: 131,37

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389040 - Título: DMI/00000103594 - Valor: 130,15

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389041 - Título: DMI/00000103530 - Valor: 129,28

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389043 - Título: DMI/00000103903 - Valor: 149,54

Devedor: JOSE ADRIANO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389044 - Título: DMI/00000103858 - Valor: 143,32

Devedor: JOSE ADRIANO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389045 - Título: DMI/00000103829 - Valor: 101,60

Devedor: JOSE ADRIANO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389046 - Título: DMI/00000103741 - Valor: 106,56

Devedor: JOSE ADRIANO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389047 - Título: DMI/00000103716 - Valor: 110.03

Devedor: JOSE ADRIANO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389048 - Título: DMI/00000103911 - Valor: 107,71

Devedor: PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389049 - Título: DMI/00000103865 - Valor: 111,43

Devedor: PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389050 - Título: DMI/00000103788 - Valor: 101,56

**Devedor: PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389051 - Título: DMI/00000103832 - Valor: 146,98

**Devedor: ROSINEIDE PINTO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389052 - Título: DMI/00000103541 - Valor: 123,45

**Devedor: MARCOS CARLOS DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389053 - Título: DMI/00000103884 - Valor: 114,30

Devedor: MARIA ALDEMAR BONFIM Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389054 - Título: DMI/00000103850 - Valor: 142,58

Devedor: MARIA ALDEMAR BONFIM Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389055 - Título: DMI/00000103750 - Valor: 103,99

Devedor: MARIA ALDEMAR BONFIM Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389056 - Título: DMI/00000103421 - Valor: 102,86

**Devedor: SUZIMARA MARTINS DE OLVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389057 - Título: DMI/00000103873 - Valor: 100,20 Devedor: MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389058 - Título: DMI/00000103861 - Valor: 106,46

Devedor: BRITO LIMA ARAUJO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389059 - Título: DMI/00000103475 - Valor: 106,93

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389060 - Título: DMI/00000103844 - Valor: 142,01

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389061 - Título: DMI/00000103809 - Valor: 148,56

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389062 - Título: DMI/00000103738 - Valor: 100,80

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389063 - Título: DMI/00000103686 - Valor: 101,65

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389064 - Título: DMI/00000103655 - Valor: 104,46

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389065 - Título: DMI/00000103537 - Valor: 100,33

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389066 - Título: DMI/00000103770 - Valor: 105,29

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389067 - Título: DMI/00000103699 - Valor: 117,51

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389068 - Título: DMI/00000103643 - Valor: 103,04

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389069 - Título: DMI/00000103568 - Valor: 101,97

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A Prot: 389070 - Título: DMI/00000103555 - Valor: 106,32

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389071 - Título: DMI/00000103448 - Valor: 119,99

Devedor: MOISES SILVA PEREIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389072 - Título: DMI/00000103908 - Valor: 115,57

Devedor: MOISES SILVA PEREIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389073 - Título: DMI/00000103687 - Valor: 138,85

Devedor: MOISES SILVA PEREIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389074 - Título: DMI/00000103800 - Valor: 103,12 Devedor: MAYARA SABRINA SANTOS ALENCAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389075 - Título: DMI/00000103532 - Valor: 100,90 Devedor: MAYARA SABRINA SANTOS ALENCAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389076 - Título: DMI/00000103839 - Valor: 102,19

**Devedor: WILSON EVANGELISTA DANTAS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389077 - Título: DMI/0000103776 - Valor: 138,40

**Devedor: WILSON EVANGELISTA DANTAS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389078 - Título: DMI/00000103723 - Valor: 120,19

**Devedor: WILSON EVANGELISTA DANTAS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389080 - Título: DMI/00000103896 - Valor: 101,61

**Devedor: HILDEBRANDO GUIMARAES MANGABEIRA NETO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389081 - Título: DMI/00000103866 - Valor: 130,19

**Devedor: HILDEBRANDO GUIMARAES MANGABEIRA NETO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389082 - Título: DMI/00000103818 - Valor: 138,61

**Devedor: HILDEBRANDO GUIMARAES MANGABEIRA NETO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389083 - Título: DMI/00000103767 - Valor: 127.23

Devedor: HILDEBRANDO GUIMARAES MANGABEIRA NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389084 - Título: DMI/00000103710 - Valor: 148,64

**Devedor: HILDEBRANDO GUIMARAES MANGABEIRA NETO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389085 - Título: DMI/00000103629 - Valor: 143,13

**Devedor: HILDEBRANDO GUIMARAES MANGABEÍRA NETO** 

Prot: 389086 - Título: DMI/00000103864 - Valor: 105,23

Devedor: VICIONE SILVA SOUSA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389087 - Título: DMI/00000103735 - Valor: 109,70

Devedor: VICIONE SILVA SOUSA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389088 - Título: DMI/00000103693 - Valor: 109,38

**Devedor: HELIO DE OLIVEIRA SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389089 - Título: DMI/00000103586 - Valor: 115,30

**Devedor: HELIO DE OLIVEIRA SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389090 - Título: DMI/00000103493 - Valor: 136,92

**Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389091 - Título: DMI/00000103543 - Valor: 136,18

**Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389094 - Título: DMI/00000103428 - Valor: 132,19 Devedor: JANAINA CRISPIM DOS SANTOS RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389095 - Título: DMI/00000103819 - Valor: 127,44 Devedor: JANAINA CRISPIM DOS SANTOS RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389096 - Título: DMI/00000103620 - Valor: 115,31 Devedor: JANAINA CRISPIM DOS SANTOS RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389097 - Título: DMI/00000103558 - Valor: 118,32 Devedor: JANAINA CRISPIM DOS SANTOS RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389098 - Título: DMI/00000103727 - Valor: 116,42

**Devedor: TEREZINHA GONCALVES SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389099 - Título: DMI/00000103793 - Valor: 109,10

**Devedor: LUCELY MESSIAS DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389102 - Título: DMI/00000103774 - Valor: 144,98

Devedor: ALINE SOUZA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389103 - Título: DMI/00000103717 - Valor: 103,01

Devedor: ALINE SOUZA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389106 - Título: DMI/00000103517 - Valor: 107,66 Devedor: ENILDA DEL CARMEN MENDONZA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389108 - Título: DMI/00000103422 - Valor: 132,88

**Devedor: STEFANIA COUTINHO COIMBRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389109 - Título: DMI/00000103852 - Valor: 121,84

**Devedor: STEFANIA COUTINHO COIMBRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389110 - Título: DMI/00000103714 - Valor: 124,63

**Devedor: STEFANIA COUTINHO COIMBRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389112 - Título: DMI/00000103658 - Valor: 115,54

**Devedor: STEFANIA COUTINHO COIMBRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389113 - Título: DMI/00000103582 - Valor: 132,81

**Devedor: STEFANIA COUTINHO COIMBRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389114 - Título: DMI/00000103565 - Valor: 103,51

**Devedor: EDILEUSA SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389115 - Título: DMI/00000103556 - Valor: 126,56

**Devedor: STEFANIA COUTINHO COIMBRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389118 - Título: DMI/00000103452 - Valor: 103,17

**Devedor: LINDALVA DE FREITAS FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389119 - Título: DMI/00000103768 - Valor: 142,53

**Devedor: LINDALVA DE FREITAS FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389122 - Título: DMI/00000103479 - Valor: 104,99

Devedor: ZOE SALES DE ANDRADE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389125 - Título: DMI/00000103590 - Valor: 117,78 Devedor: WESCLEY CARNEIRO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389126 - Título: DMI/00000103499 - Valor: 109,49

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389128 - Título: DMI/00000103795 - Valor: 100,66

Devedor: EMANUELLA KARIENE FREDERICO DE MEDEIROS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389129 - Título: DMI/00000103777 - Valor: 142,74

**Devedor: MARTA CONCEICAO FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389130 - Título: DMI/00000103684 - Valor: 105,86

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389131 - Título: DMI/00000103621 - Valor: 121,32

Devedor: EMANUELLA KARIENE FREDERICO DE MEDEIROS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389132 - Título: DMI/00000103603 - Valor: 107,04

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389133 - Título: DMI/00000103600 - Valor: 133,67

Devedor: EMANUELLA KARIENE FREDERICO DE MEDEIROS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389134 - Título: DMI/00000103587 - Valor: 132,81

**Devedor: MARTA CONCEICAO FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389135 - Título: DMI/00000103425 - Valor: 111,51

Devedor: BIANCA ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389136 - Título: DMI/00000103662 - Valor: 113,83

Devedor: BIANCA ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389137 - Título: DMI/00000103649 - Valor: 110,57

Devedor: BIANCA ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389141 - Título: DMI/00000103491 - Valor: 113,18

**Devedor: RAFAEL SOARES DE CASTRO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389142 - Título: DMI/00000103578 - Valor: 144,36

**Devedor: RAFAEL SOARES DE CASTRO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389285 - Título: DMI/00000104319 - Valor: 131,76 Devedor: WALDOCILENA BATISTA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389286 - Título: DMI/00000104256 - Valor: 132,39 Devedor: WALDOCILENA BATISTA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389287 - Título: DMI/00000104166 - Valor: 132,64 Devedor: WALDOCILENA BATISTA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389288 - Título: DMI/00000104016 - Valor: 133,34 Devedor: WALDOCILENA BATISTA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389289 - Título: DMI/00000104291 - Valor: 119,62

**Devedor: MARINEIDE DO NASCIMENTO** 

Prot: 389290 - Título: DMI/00000104142 - Valor: 116,91

**Devedor: MARINEIDE DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389291 - Título: DMI/00000104040 - Valor: 106,14

**Devedor: MARINEIDE DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389292 - Título: DMI/00000104418 - Valor: 101,43

**Devedor: CRISTIANO APORCINO NUNES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389293 - Título: DMI/00000104196 - Valor: 141,65 Devedor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FALCAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389294 - Título: DMI/00000104192 - Valor: 139,40

**Devedor: MARCIO RICARDO GUEDES SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389295 - Título: DMI/00000104366 - Valor: 112,09

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389297 - Título: DMI/00000104283 - Valor: 101,62

Devedor: CONDOMINIO ACAI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389299 - Título: DMI/00000104229 - Valor: 134,95

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389300 - Título: DMI/00000104103 - Valor: 148,46

Devedor: CONDOMINIO ACAI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389301 - Título: DMI/00000104042 - Valor: 148,70

Devedor: ARLINDO DE SOUZA FILHO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389304 - Título: DMI/00000103998 - Valor: 127,15

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389306 - Título: DMI/00000104478 - Valor: 118,61 Devedor: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389307 - Título: DMI/00000104449 - Valor: 104,28 Devedor: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389308 - Título: DMI/00000104435 - Valor: 100,37 Devedor: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389309 - Título: DMI/00000104412 - Valor: 135,21 Devedor: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS DA SILVA

Prot: 389310 - Título: DMI/00000104402 - Valor: 111,84 Devedor: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389311 - Título: DMI/00000104168 - Valor: 122,18

**Devedor: MAYARA FERREIRA DE SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389312 - Título: DMI/00000104356 - Valor: 109,57

Devedor: JOANA VIANA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389313 - Título: DMI/00000104276 - Valor: 136,19

Devedor: JOANA VIANA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389314 - Título: DMI/00000104152 - Valor: 134,48

Devedor: JOANA VIANA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389315 - Título: DMI/00000104467 - Valor: 108,83

Devedor: AGNALDO DE MELO LEÃO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389316 - Título: DMI/00000104455 - Valor: 105,51

Devedor: AGNALDO DE MELO LEÃO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389317 - Título: DMI/00000104372 - Valor: 116,51

**Devedor: DEYVITH BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389318 - Título: DMI/00000104230 - Valor: 123,74

**Devedor: DEYVITH BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389319 - Título: DMI/00000104293 - Valor: 118,93 Devedor: WILLIAM ALEXANDER RIVAS BASTARDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389320 - Título: DMI/00000104370 - Valor: 106,48

Devedor: ANDRE LUIZ ALVES MOTA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389321 - Título: DMI/00000104288 - Valor: 111,86

Devedor: ANDRE LUIZ ALVES MOTA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389322 - Título: DMI/00000104480 - Valor: 111,63

Devedor: RONYELSON LIMA VIANA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389323 - Título: DMI/00000104475 - Valor: 133,71 Devedor: CARLOS ALBERTO OTAVIANO BATISTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389324 - Título: DMI/00000104468 - Valor: 136,04 Devedor: CARLOS ALBERTO OTAVIANO BATISTA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389325 - Título: DMI/00000104465 - Valor: 142,19

**Devedor: DOMINGAS CLAUDIA ALVES DE PAIVA NASCIMEN** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389327 - Título: DMI/00000104318 - Valor: 109,79 Devedor: MARCOS ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389328 - Título: DMI/00000104271 - Valor: 113,52 Devedor: MARCOS ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389329 - Título: DMI/00000104169 - Valor: 110,51 Devedor: MARCOS ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389330 - Título: DMI/00000104368 - Valor: 109,27

**Devedor: ADELAIDE RODRIGUES BERNARDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389333 - Título: DMI/00000104129 - Valor: 107,54

**Devedor: SEBASTIAO ANTONIO SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389334 - Título: DMI/00000104113 - Valor: 138,65

**Devedor: SEBASTIAO ANTONIO SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389335 - Título: DMI/00000104461 - Valor: 139,63

Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389336 - Título: DMI/00000104441 - Valor: 132,09

Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389337 - Título: DMI/00000104420 - Valor: 117,33

**Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389338 - Título: DMI/00000104410 - Valor: 106,77

**Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389339 - Título: DMI/00000104396 - Valor: 117,47

Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389340 - Título: DMI/00000104381 - Valor: 120,22

**Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389341 - Título: DMI/00000104338 - Valor: 146,59

Devedor: SAMUEL PEREIRA ANDRE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389342 - Título: DMI/00000104325 - Valor: 138,19

**Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389343 - Título: DMI/00000104290 - Valor: 116,87

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389344 - Título: DMI/00000104286 - Valor: 116,87

**Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389345 - Título: DMI/00000104216 - Valor: 137,60

Devedor: SAMUEL PEREIRA ANDRE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389346 - Título: DMI/00000104161 - Valor: 130,91

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389347 - Título: DMI/00000104082 - Valor: 176,47

**Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389348 - Título: DMI/00000104050 - Valor: 135,53

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389349 - Título: DMI/00000104202 - Valor: 127,34

Devedor: NELSON FERREIRA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389354 - Título: DMI/00000104327 - Valor: 131,25

**Devedor: RUBENS BENICIO DE CARVALHO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389361 - Título: DMI/00000103991 - Valor: 196,55

**Devedor: MARIA LUCILENE DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389362 - Título: DMI/00000104336 - Valor: 111,79

Devedor: JOSE RIBAMAR DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389363 - Título: DMI/00000104255 - Valor: 131,11

Devedor: MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389364 - Título: DMI/00000104215 - Valor: 149,78

**Devedor: MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389365 - Título: DMI/00000104005 - Valor: 177,68

Devedor: MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389366 - Título: DMI/00000104425 - Valor: 102,43

Devedor: IVANOR TOMASI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A Prot: 389367 - Título: DMI/00000104181 - Valor: 114,89

Devedor: MARIA INES SOARES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389368 - Título: DMI/00000104074 - Valor: 126,18

**Devedor: FERNANDO GUEDES ALELUIA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389369 - Título: DMI/00000104332 - Valor: 136,30 Devedor: ANA KATIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389370 - Título: DMI/00000104085 - Valor: 146,50 Devedor: ANA KATIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389371 - Título: DMI/00000104066 - Valor: 143,82

Devedor: PEDRO NICACIO LOPES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389373 - Título: DMI/00000104120 - Valor: 130,62 Devedor: ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHAES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389376 - Título: DMI/00000104126 - Valor: 124,46

Devedor: ELEN GOMES DE OLIVEIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389377 - Título: DMI/00000104313 - Valor: 145,34

Devedor: SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARI

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389378 - Título: DMI/00000104219 - Valor: 116,06

**Devedor: SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARI** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389379 - Título: DMI/00000104149 - Valor: 131,96

Devedor: EDILSON GOMES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389380 - Título: DMI/00000104024 - Valor: 131,97

Devedor: EDILSON GOMES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389381 - Título: DMI/00000104143 - Valor: 142,98

**Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389382 - Título: DMI/00000104069 - Valor: 124,87

**Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389383 - Título: DMI/00000104389 - Valor: 127,04

**Devedor: ELIANA ALVES RODRIGUES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389384 - Título: DMI/00000104248 - Valor: 124,46

Devedor: ELIANA ALVES RODRIGUES

Prot: 389385 - Título: DMI/00000104438 - Valor: 113,68

**Devedor: FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389386 - Título: DMI/00000104393 - Valor: 135,38

**Devedor: FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389387 - Título: DMI/00000104269 - Valor: 102,64

**Devedor: FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389388 - Título: DMI/00000104045 - Valor: 128,85

**Devedor: FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389389 - Título: DMI/00000104268 - Valor: 124,30

**Devedor: ANTONES BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389391 - Título: DMI/00000104326 - Valor: 139,00

**Devedor: ELIZARDES ALMEIDA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389392 - Título: DMI/00000104282 - Valor: 144,86

**Devedor: ELIZARDES ALMEIDA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389393 - Título: DMI/00000104154 - Valor: 145,49

**Devedor: ELIZARDES ALMEIDA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389394 - Título: DMI/00000104031 - Valor: 145,31

**Devedor: ELIZARDES ALMEIDA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389395 - Título: DMI/00000103997 - Valor: 124,85

Devedor: JOSUÉ MADALENA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389400 - Título: DMI/0000104443 - Valor: 148,98

**Devedor: LUCILENE SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389401 - Título: DMI/00000104408 - Valor: 116,68 Devedor: MARIA DAS GRACAS DA COSTA BARROSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389402 - Título: DMI/00000104391 - Valor: 107,04 Devedor: MARIA DAS GRACAS DA COSTA BARROSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389403 - Título: DMI/00000104386 - Valor: 106,37 Devedor: MARIA DAS GRACAS DA COSTA BARROSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389404 - Título: DMI/00000104205 - Valor: 145,19

**Devedor: LUCILENE SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389405 - Título: DMI/00000104101 - Valor: 191,17

Devedor: ISABEL DA SILVA AGUIAR Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389408 - Título: DMI/00000104471 - Valor: 116,52 Devedor: IASNAIA RAMOS GRANDEZ DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389409 - Título: DMI/00000104439 - Valor: 113,92 Devedor: IASNAIA RAMOS GRANDEZ DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389410 - Título: DMI/00000104314 - Valor: 110,73

**Devedor: PAULO FERNANDES MESQUITA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389411 - Título: DMI/00000104043 - Valor: 114,02 Devedor: IASNAIA RAMOS GRANDEZ DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389412 - Título: DMI/00000104302 - Valor: 107,71

Devedor: CEZITA PEREIRA COELHO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389413 - Título: DMI/00000104301 - Valor: 111,84

Devedor: DULCE GOMES NUNES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389414 - Título: DMI/00000104275 - Valor: 102,65

Devedor: DULCE GOMES NUNES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389415 - Título: DMI/00000104259 - Valor: 110,55

Devedor: CEZITA PEREIRA COELHO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389416 - Título: DMI/00000104212 - Valor: 139,24

Devedor: CEZITA PEREIRA COELHO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389417 - Título: DMI/00000104203 - Valor: 137,65

Devedor: DULCE GOMES NUNES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389418 - Título: DMI/00000104062 - Valor: 125,59

Devedor: CEZITA PEREIRA COELHO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389419 - Título: DMI/00000104048 - Valor: 132,75

Devedor: DULCE GOMES NUNES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389423 - Título: DMI/00000104221 - Valor: 110,56

Devedor: FRANCISCA RODRIGUES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389424 - Título: DMI/00000104195 - Valor: 116,23

Devedor: FRANCISCA RODRIGUES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389425 - Título: DMI/00000104177 - Valor: 119,56

Devedor: VANDA VIEIRA MENDES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389426 - Título: DMI/00000104070 - Valor: 107,79

Devedor: MARIA FRANCISCA DE MAGALHÃES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389427 - Título: DMI/00000104056 - Valor: 177,81

Devedor: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389428 - Título: DMI/00000104312 - Valor: 145.00

**Devedor: FRANCINEIDE MAFRA PEREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389429 - Título: DMI/00000104331 - Valor: 123,43

Devedor: EIZE DA SILVA GOMES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389430 - Título: DMI/00000104244 - Valor: 130,07

Devedor: EIZE DA SILVA GOMES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389431 - Título: DMI/00000104151 - Valor: 138,52

Devedor: EIZE DA SILVA GOMES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389432 - Título: DMI/00000104361 - Valor: 117,16

**Devedor: MARIA MERES PEREIRA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389433 - Título: DMI/00000104235 - Valor: 120,19

**Devedor: MARIA MERES PEREIRA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389434 - Título: DMI/00000104323 - Valor: 128,48

**Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389435 - Título: DMI/00000104278 - Valor: 129,08

Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389440 - Título: DMI/00000104201 - Valor: 104,06

**Devedor: SERGIO JOSE MENESES MARCANO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389444 - Título: DMI/00000104010 - Valor: 156,87

**Devedor: ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389446 - Título: DMI/00000104057 - Valor: 132,15

**Devedor: FRANCISCO JOSE DA COSTA** 

Prot: 389447 - Título: DMI/00000104390 - Valor: 114,81

**Devedor: ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389448 - Título: DMI/00000104306 - Valor: 149,19

Devedor: ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389449 - Título: DMI/00000104247 - Valor: 148,00

**Devedor: MARCOS CARLOS DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389454 - Título: DMI/00000104377 - Valor: 141,48 Devedor: MARCILANE KELLY CAMPOS DE MIRANDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389465 - Título: DMI/00000104466 - Valor: 125,56 Devedor: ALLYN ANDERSON PINTO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389466 - Título: DMI/00000104452 - Valor: 101,97 Devedor: ALLYN ANDERSON PINTO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389467 - Título: DMI/00000104436 - Valor: 110,58 Devedor: ALLYN ANDERSON PINTO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389468 - Título: DMI/00000104165 - Valor: 116,34

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389469 - Título: DMI/00000104036 - Valor: 110,68

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389470 - Título: DMI/00000104321 - Valor: 147,02

Devedor: MOISES SILVA PEREIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389471 - Título: DMI/00000104289 - Valor: 130,61 Devedor: MAYARA SABRINA SANTOS ALENCAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389473 - Título: DMI/00000103993 - Valor: 191,75

Devedor: ROBERTO AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389474 - Título: DMI/00000104346 - Valor: 120,16

Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389475 - Título: DMI/00000104214 - Valor: 113,05

Devedor: ISABEL SALVADOR Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389476 - Título: DMI/00000104207 - Valor: 137,31

**Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA** 

Prot: 389477 - Título: DMI/00000104100 - Valor: 101,59

**Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389478 - Título: DMI/00000104206 - Valor: 102,43

**Devedor: MARCELO FERREIRA ANTUNES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389481 - Título: DMI/00000104226 - Valor: 100,79 Devedor: LUPERCIO DE ALENCAR DAMASCENO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389483 - Título: DMI/00000104173 - Valor: 149,21 Devedor: LUPERCIO DE ALENCAR DAMASCENO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389484 - Título: DMI/00000104001 - Valor: 127,71 Devedor: LUPERCIO DE ALENCAR DAMASCENO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389485 - Título: DMI/00000104034 - Valor: 113,13

Devedor: JANAINA MARINHO UCHOA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389486 - Título: DMI/00000104473 - Valor: 141,61

Devedor: SANDRA VIRGINIA KUMER Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389487 - Título: DMI/00000104456 - Valor: 132,83

Devedor: SANDRA VIRGINIA KUMER Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389488 - Título: DMI/00000104295 - Valor: 137,73

**Devedor: WALLA ADAIRALBA BISNETO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389489 - Título: DMI/00000104236 - Valor: 119,35

**Devedor: WALLA ADAIRALBA BISNETO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389494 - Título: DMI/0000104274 - Valor: 126,60

**Devedor: EDILEUSA SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389495 - Título: DMI/00000104059 - Valor: 148,76

**Devedor: EDILEUSA SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389496 - Título: DMI/00000104307 - Valor: 128,55

Devedor: JOSE NILTON DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389497 - Título: DMI/00000104246 - Valor: 137,92

Devedor: JOSE NILTON DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389498 - Título: DMI/00000104072 - Valor: 138,05

**Devedor: JOSE NILTON DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389499 - Título: DMI/00000104343 - Valor: 128,55

**Devedor: MARTA CONCEICAO FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389500 - Título: DMI/00000104284 - Valor: 133,72

**Devedor: MARTA CONCEICAO FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389501 - Título: DMI/00000104272 - Valor: 106,16

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389502 - Título: DMI/00000104211 - Valor: 122,55

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389504 - Título: DMI/00000104053 - Valor: 103,98

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389505 - Título: DMI/00000103985 - Valor: 153,95

**Devedor: MARTA CONCEICAO FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389506 - Título: DMI/0000103981 - Valor: 151,22

**Devedor: MARTA CONCEICAO FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389510 - Título: DMI/00000104344 - Valor: 101,55 Devedor: JOHAN FRANK SALUSTIANO BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389511 - Título: DMI/00000104273 - Valor: 124,38 Devedor: JOHAN FRANK SALUSTIANO BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389512 - Título: DMI/00000104144 - Valor: 149,75 Devedor: JOHAN FRANK SALUSTIANO BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389513 - Título: DMI/00000104060 - Valor: 129,54 Devedor: JOHAN FRANK SALUSTIANO BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389514 - Título: DMI/00000104371 - Valor: 145,52

Devedor: GLAUCIA ARAUJO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389515 - Título: DMI/00000104277 - Valor: 145,67

**Devedor: GLAUCIA ARAUJO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389518 - Título: DMI/00000104047 - Valor: 146,48

**Devedor: GLAUCIA ARAUJO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389519 - Título: DMI/00000104309 - Valor: 111,12

Devedor: BIANCA ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389520 - Título: DMI/00000104254 - Valor: 116,24

Devedor: BIANCA ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389521 - Título: DMI/00000104198 - Valor: 106,12 Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389522 - Título: DMI/00000104140 - Valor: 133,28

Devedor: BIANCA ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389523 - Título: DMI/00000104023 - Valor: 121,50

Devedor: BIANCA ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389532 - Título: DMI/00000104093 - Valor: 123,21

**Devedor: ALDOALDO DE OLIVEIRA LIMA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389533 - Título: DMI/00000104197 - Valor: 129,92

**Devedor: EMANUEL DHEFERSON DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389534 - Título: DMI/00000103989 - Valor: 122,67

**Devedor: ALBANIZA DA SILVA OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389717 - Título: DMI/00000104988 - Valor: 148,96

**Devedor: JOSE AUGUSTO DA LUZ SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389720 - Título: DMI/00000104633 - Valor: 120,95

**Devedor: GORETH AZEVEDO DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389721 - Título: DMI/00000104793 - Valor: 110,85

**Devedor: DANIELLE CHAVES FILGUEIRAS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389722 - Título: DMI/00000104841 - Valor: 118,84 Devedor: WILLYS CLAY NASCIMENTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389724 - Título: DMI/00000104598 - Valor: 114,67

**Devedor: MARINEIDE DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389725 - Título: DMI/0000104889 - Valor: 158,61

**Devedor: MARINEIDE DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389726 - Título: DMI/00000104875 - Valor: 118,11 Devedor: MARIA RAFAELA RODRIGUES SANTOS

Prot: 389728 - Título: DMI/00000104585 - Valor: 167,70

Devedor: SOLANGE DA SILVA RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389729 - Título: DMI/00000104582 - Valor: 145,77

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389730 - Título: DMI/00000104559 - Valor: 192,61

Devedor: CIANE GENTIL DO CARMO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389731 - Título: DMI/00000104555 - Valor: 102,04

Devedor: CONDOMINIO CEDRO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389732 - Título: DMI/00000104548 - Valor: 132,94

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389733 - Título: DMI/00000104546 - Valor: 174,62

**Devedor: SOLANGE DA SILVA RIBEIRO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389734 - Título: DMI/00000104540 - Valor: 122,75 Devedor: MARIA DAS SELVAS PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389735 - Título: DMI/00000104533 - Valor: 136,52 Devedor: MARIA DAS SELVAS PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389736 - Título: DMI/00000104730 - Valor: 144,34

**Devedor: FLAVIO DOS SANTOS CHAVES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389737 - Título: DMI/00000104729 - Valor: 127,23

**Devedor: FLAVIO DOS SANTOS CHAVES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389738 - Título: DMI/00000104728 - Valor: 137,71

**Devedor: FLAVIO DOS SANTOS CHAVES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389739 - Título: DMI/00000104935 - Valor: 179,70 Devedor: JOSE ALVES DE ALBUQUERQUE NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389740 - Título: DMI/00000104508 - Valor: 144,36

Devedor: ANTONIO LIANDRO DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389741 - Título: DMI/00000104825 - Valor: 147,77

**Devedor: ANTONIO LIANDRO DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389742 - Título: DMI/00000104662 - Valor: 154,94

**Devedor: JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA** 

Prot: 389743 - Título: DMI/00000104799 - Valor: 124,75

Devedor: ADELIA DA LUZ Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389744 - Título: DMI/00000104784 - Valor: 131,07

Devedor: VANIA DE LIMA ABREU Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389747 - Título: DMI/00000104574 - Valor: 104,72

**Devedor: ADELAIDE RODRIGUES BERNARDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389757 - Título: DMI/00000104788 - Valor: 103,68 Devedor: EDSON SANI FRANCISCO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389758 - Título: DMI/00000104787 - Valor: 103,67 Devedor: EDSON SANI FRANCISCO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389759 - Título: DMI/00000104743 - Valor: 120,58

**Devedor: JOSE GREGRORIO VELASQUEZ VILLAHERMOSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389760 - Título: DMI/00000104933 - Valor: 143,02

**Devedor: ALCILENE FELICIA BENEDITO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389761 - Título: DMI/00000104641 - Valor: 112,95

Devedor: DARCILENE NEVES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389762 - Título: DMI/00000104990 - Valor: 113,86 Devedor: KAROLINA KETLEN DE SOUZA NOGUEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389763 - Título: DMI/00000104735 - Valor: 100,81

**Devedor: HARLLOW DE SOUZA BRAGA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389764 - Título: DMI/00000104734 - Valor: 146,32 Devedor: SHIRLEY TATIANE DE LIMA DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389765 - Título: DMI/00000104731 - Valor: 125,55 Devedor: MARIA CONSOLATA DA SILVA ROCHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389766 - Título: DMI/00000104685 - Valor: 100,13

Devedor: DAMIÃO DE SOUZA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389767 - Título: DMI/00000104675 - Valor: 118,21

Devedor: DAMIÃO DE SOUZA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389768 - Título: DMI/00000104674 - Valor: 105,32

Devedor: DAMIÃO DE SOUZA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389769 - Título: DMI/00000104671 - Valor: 185,86

Devedor: MARNILZA BARBOSA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389770 - Título: DMI/00000104623 - Valor: 140,30

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389771 - Título: DMI/00000104617 - Valor: 133,90

Devedor: DINA DA SILVA MATIAS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389772 - Título: DMI/00000104613 - Valor: 104,81 Devedor: GRACINEIDE DA COSTA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389773 - Título: DMI/00000104610 - Valor: 122,71

**Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389774 - Título: DMI/00000104602 - Valor: 104,32

Devedor: DAMIÃO DE SOUZA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389775 - Título: DMI/00000104600 - Valor: 199,05

**Devedor: GLEICIANE BATISTA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389776 - Título: DMI/00000104537 - Valor: 114,08

**Devedor: GRADESVAL BARNABE DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389777 - Título: DMI/00000104497 - Valor: 148,04

Devedor: DAMIÃO DE SOUZA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389778 - Título: DMI/00000104483 - Valor: 127,03

**Devedor: GRADESVAL BARNABE DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389779 - Título: DMI/00000104984 - Valor: 148,25

Devedor: PAULO MANOEL DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389780 - Título: DMI/00000104981 - Valor: 125,95

Devedor: PAULO MANOEL DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389781 - Título: DMI/00000104963 - Valor: 109,69

**Devedor: PAULO MANOEL DE SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389782 - Título: DMI/00000104956 - Valor: 119,23

**Devedor: PAULO MANOEL DE SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389783 - Título: DMI/00000104947 - Valor: 123,60

Devedor: PAULO MANOEL DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389784 - Título: DMI/00000104943 - Valor: 117,18

Devedor: PAULO MANOEL DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389785 - Título: DMI/00000104647 - Valor: 104,72

**Devedor: VALDECY DE LIMA BATISTA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389786 - Título: DMI/00000104953 - Valor: 131,07

Devedor: JEISE CORTEZ MACHADO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389787 - Título: DMI/00000104714 - Valor: 100,76 Devedor: JESSYCA LENNYS LIBORIO MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389788 - Título: DMI/00000104713 - Valor: 117,68

Devedor: JOSE RIVAS OBISPO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389789 - Título: DMI/00000104712 - Valor: 102,09

Devedor: JOSE RIVAS OBISPO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389790 - Título: DMI/00000104699 - Valor: 112,11 Devedor: DARCILENE ALBUQUERQUE LOUREIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389791 - Título: DMI/00000104484 - Valor: 102,68 Devedor: DARCILENE ALBUQUERQUE LOUREIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389793 - Título: DMI/00000104514 - Valor: 175,36

**Devedor: EDIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389794 - Título: DMI/00000104858 - Valor: 181,99

**Devedor: EDIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389795 - Título: DMI/00000104905 - Valor: 187,19

**Devedor: SUELY FERNANDES DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389797 - Título: DMI/00000104967 - Valor: 133,14

**Devedor: ELIZABETHE SANTOS DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389798 - Título: DMI/00000104934 - Valor: 114,65

Devedor: ELIZABETHE SANTOS DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389799 - Título: DMI/00000104516 - Valor: 166,28 Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES

Prot: 389800 - Título: DMI/00000104519 - Valor: 193,98

Devedor: JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389801 - Título: DMI/00000104746 - Valor: 115,81

Devedor: RORAIMA TRAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389802 - Título: DMI/00000104758 - Valor: 145,29

**Devedor: KAIRA JOSEFINA GARCIA SALCEDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389803 - Título: DMI/00000104757 - Valor: 119,52

**Devedor: KAIRA JOSEFINA GARCIA SALCEDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389804 - Título: DMI/00000104755 - Valor: 110,28 Devedor: YAIRONE JOSEFINA CUMANA MARTINEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389805 - Título: DMI/00000104754 - Valor: 123,15 Devedor: YAIRONE JOSEFINA CUMANA MARTINEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389806 - Título: DMI/00000104753 - Valor: 131,91 Devedor: YAIRONE JOSEFINA CUMANA MARTINEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389807 - Título: DMI/00000104751 - Valor: 104,70

**Devedor: JOSE SILVERIO BOCKENHA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389811 - Título: DMI/00000104566 - Valor: 113,64

**Devedor: MARILDA VIEIRA COSTA SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389812 - Título: DMI/00000104589 - Valor: 136,72

Devedor: JOSE RIBAMAR DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389813 - Título: DMI/00000104888 - Valor: 119,82

Devedor: JOSE RIBAMAR DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389814 - Título: DMI/00000104590 - Valor: 182,76

**Devedor: MARIA VILANI SANTOS SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389815 - Título: DMI/00000104524 - Valor: 117,64

Devedor: FRANCISCO NAZARENO SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389816 - Título: DMI/00000104737 - Valor: 135,79

**Devedor: MARIA VANUZA MACEDO TORREIAS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389817 - Título: DMI/00000104733 - Valor: 126,61

Devedor: MILTON SOUZA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389818 - Título: DMI/00000104509 - Valor: 147,48 Devedor: ANA KATIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389819 - Título: DMI/00000104838 - Valor: 148,33 Devedor: ANA KATIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389820 - Título: DMI/00000104767 - Valor: 119,97

**Devedor: DELZUITA MENDES COUTINHO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389821 - Título: DMI/00000104766 - Valor: 103,04

**Devedor: DELZUITA MENDES COUTINHO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389822 - Título: DMI/00000104741 - Valor: 114,70

Devedor: MANOEL ARAUJO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389823 - Título: DMI/00000104634 - Valor: 187,19 Devedor: ANDRE ANDREY SANTOS DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389824 - Título: DMI/00000104584 - Valor: 180,76

Devedor: PEDRO NICACIO LOPES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389825 - Título: DMI/00000104708 - Valor: 129,61

**Devedor: TEREZA NASCIMENTO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389826 - Título: DMI/00000104959 - Valor: 112,34

**Devedor: TEREZA NASCIMENTO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389827 - Título: DMI/00000104944 - Valor: 107,19

**Devedor: TEREZA NASCIMENTO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389828 - Título: DMI/00000104830 - Valor: 168,71

Devedor: LINDALVA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389830 - Título: DMI/00000104579 - Valor: 112,49 Devedor: CRISTIANE DE FATIMA FEITOSA PIMENTEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389831 - Título: DMI/00000104971 - Valor: 106,58

Devedor: JOSE ANTONIO GOMES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389832 - Título: DMI/00000104550 - Valor: 188,00

Devedor: EDILSON GOMES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389833 - Título: DMI/00000104688 - Valor: 127,88 Devedor: GARDENIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389834 - Título: DMI/00000104676 - Valor: 139,25 Devedor: GARDENIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389835 - Título: DMI/00000104567 - Valor: 160,02

Devedor: SUZANE MIGUEL DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389836 - Título: DMI/00000104849 - Valor: 185,99

Devedor: SUZANE MIGUEL DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389837 - Título: DMI/00000104983 - Valor: 134,03

Devedor: JOSE CARLOS SILVA DIAS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389840 - Título: DMI/00000104811 - Valor: 118,90

Devedor: SOUZA BRITO E CIA LTDA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389841 - Título: DMI/00000104809 - Valor: 103,88

Devedor: ANA PAULA DE LIMA VINHAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389842 - Título: DMI/00000104716 - Valor: 142,31 Devedor: LAYLLA CAROLINE AMORIM DE FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389844 - Título: DMI/00000104775 - Valor: 110,57

**Devedor: OSMAR CALANDRINI DE MORAIS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389845 - Título: DMI/00000104761 - Valor: 132,31

**Devedor: KATHYUCIA PEREIRA OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389846 - Título: DMI/00000104776 - Valor: 120,85

**Devedor: JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389847 - Título: DMI/00000104556 - Valor: 197,71

**Devedor: JOSE CARLOS TOCUYO MONSALVE** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389848 - Título: DMI/00000104654 - Valor: 145,45

**Devedor: ELIZARDES ALMEIDA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389849 - Título: DMI/00000104958 - Valor: 126,42 Devedor: FRANCISCO PAULINO FELIX DE SOUZA JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389850 - Título: DMI/00000104806 - Valor: 145,58

Devedor: SINAMOR MARTINS VIANA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389851 - Título: DMI/00000104805 - Valor: 123,35

Devedor: SINAMOR MARTINS VIANA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389853 - Título: DMI/00000104521 - Valor: 107,81

Devedor: JOSE PEREIRA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389854 - Título: DMI/00000104499 - Valor: 116,56

Devedor: JOSE PEREIRA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389855 - Título: DMI/00000104482 - Valor: 124,26

Devedor: JOSE PEREIRA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389856 - Título: DMI/00000104786 - Valor: 138.25

Devedor: ANTONIO BISPO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389857 - Título: DMI/00000104663 - Valor: 125,91 Devedor: MARIA DAS GRACAS DA COSTA BARROSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389858 - Título: DMI/00000104891 - Valor: 144,13

**Devedor: LUCILENE SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389859 - Título: DMI/00000104517 - Valor: 120,38

Devedor: IZAURA MARIA MACUXI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389862 - Título: DMI/00000104941 - Valor: 108,46 Devedor: JOSE ALEJANDRO MIJARES HERNANDEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389863 - Título: DMI/00000104638 - Valor: 127,77

Devedor: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389864 - Título: DMI/00000104997 - Valor: 131,70

Devedor: ALCEMIR DE OLIVEIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389865 - Título: DMI/00000104974 - Valor: 124,68

**Devedor: LUIS GARCIA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389866 - Título: DMI/00000104969 - Valor: 128,84

Devedor: ALCEMIR DE OLIVEIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389867 - Título: DMI/00000104945 - Valor: 145,43

Devedor: ALCEMIR DE OLIVEIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389868 - Título: DMI/00000104592 - Valor: 111,75

**Devedor: GEORGIA FERREIRA DA SILVA** 

Prot: 389869 - Título: DMI/00000104577 - Valor: 136,70

Devedor: DULCE GOMES NUNES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389871 - Título: DMI/00000104921 - Valor: 138,56

**Devedor: EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389872 - Título: DMI/00000104883 - Valor: 138,72

**Devedor: EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389873 - Título: DMI/00000104697 - Valor: 108,92

**Devedor: ARNALDO BECKMAN CORREA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389874 - Título: DMI/00000104687 - Valor: 100,76

Devedor: ARNALDO BECKMAN CORREA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389875 - Título: DMI/00000104667 - Valor: 158,58

**Devedor: ARNALDO BECKMAN CORREA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389876 - Título: DMI/00000104618 - Valor: 141,49

**Devedor: ARNALDO BECKMAN CORREA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389877 - Título: DMI/00000104575 - Valor: 177,21

Devedor: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389878 - Título: DMI/00000104810 - Valor: 138,14 Devedor: FRANCISCO EDER FERREIRA NONATO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389879 - Título: DMI/00000104797 - Valor: 101,53

**Devedor: FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389880 - Título: DMI/00000104902 - Valor: 117,07

**Devedor: MAGNOLIA MENESES GARCIA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389881 - Título: DMI/00000104868 - Valor: 153,48

**Devedor: MAGNOLIA MENESES GARCIA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389883 - Título: DMI/00000104719 - Valor: 106,72 Devedor: JHONY ALEXANDER ZAMBRANO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389884 - Título: DMI/00000104718 - Valor: 106,72 Devedor: JHONY ALEXANDER ZAMBRANO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389885 - Título: DMI/00000104717 - Valor: 106,72 Devedor: JHONY ALEXANDER ZAMBRANO LIMA

Prot: 389887 - Título: DMI/00000104919 - Valor: 157,01 Devedor: ARYANNE KELLY FERREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389890 - Título: DMI/00000104970 - Valor: 127,10

Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389891 - Título: DMI/00000104952 - Valor: 142,44

Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389892 - Título: DMI/00000104541 - Valor: 119,55

Devedor: SUELEN BONFIM BARBOSA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389893 - Título: DMI/00000104534 - Valor: 101,37

Devedor: SUELEN BONFIM BARBOSA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389894 - Título: DMI/00000104779 - Valor: 102,89

Devedor: ADAO GOMES DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389895 - Título: DMI/00000104828 - Valor: 170,59

**Devedor: CRICIONEIDE CONCEICAO DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389896 - Título: DMI/00000104932 - Valor: 129,78

Devedor: JERBSON VIEIRA GOMES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389897 - Título: DMI/00000104930 - Valor: 141,13 Devedor: JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389898 - Título: DMI/00000104926 - Valor: 141,13 Devedor: JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389899 - Título: DMI/00000104580 - Valor: 141,50

Devedor: PEDRO NONATO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389904 - Título: DMI/00000104869 - Valor: 157,47

**Devedor: MARCOS CARLOS DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389905 - Título: DMI/00000104860 - Valor: 107,89

**Devedor: SANJAI SINGH** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389906 - Título: DMI/00000104709 - Valor: 103,08

Devedor: SILVIO NORONHA ARAUJO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389907 - Título: DMI/00000104711 - Valor: 140,33

Devedor: VILSON GOMES DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389908 - Título: DMI/00000104710 - Valor: 148,92

**Devedor: VILSON GOMES DE ARAUJO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389910 - Título: DMI/00000104609 - Valor: 167,20

Devedor: ANTONIO ABREU DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389912 - Título: DMI/00000104911 - Valor: 121,51

Devedor: RONICLEI SOUZA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389913 - Título: DMI/00000104865 - Valor: 101,04

Devedor: MARIA IEDA SILVA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389914 - Título: DMI/00000104884 - Valor: 118,27 Devedor: MAYARA SABRINA SANTOS ALENCAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389916 - Título: DMI/00000104994 - Valor: 144,57

**Devedor: JOSE AFRA TAVARES RIBEIRO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389917 - Título: DMI/00000104991 - Valor: 104,57

**Devedor: JOSE AFRA TAVARES RIBEIRO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389918 - Título: DMI/00000104544 - Valor: 123,37

**Devedor: HELIO DE OLIVEIRA SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389919 - Título: DMI/00000104631 - Valor: 104,16 Devedor: OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389920 - Título: DMI/00000104694 - Valor: 106,67

Devedor: MAURICIO TOMAZ Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389921 - Título: DMI/00000104670 - Valor: 148,64

Devedor: MAURICIO TOMAZ Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389923 - Título: DMI/00000104914 - Valor: 100,39

**Devedor: ROSINEBIO FLORIANO PEIXOTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389924 - Título: DMI/00000104881 - Valor: 114,73

Devedor: ANGELICA DA SILVA GALE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389926 - Título: DMI/00000104626 - Valor: 121,52 Devedor: LUPERCIO DE ALENCAR DAMASCENO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389927 - Título: DMI/00000104835 - Valor: 133,51

**Devedor: LUPERCIO DE ALENCAR DAMASCENO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389928 - Título: DMI/00000104507 - Valor: 117,26

Devedor: VALQUIRIA ALVES SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389929 - Título: DMI/00000104504 - Valor: 100,13

Devedor: VALQUIRIA ALVES SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389933 - Título: DMI/00000104658 - Valor: 100,97

**Devedor: PATRICIA DA SILVA FEITOSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389935 - Título: DMI/00000104644 - Valor: 156,93 Devedor: ENILDA DEL CARMEN MENDONZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389937 - Título: DMI/00000104886 - Valor: 115,43 Devedor: JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389940 - Título: DMI/00000104558 - Valor: 102,83

**Devedor: PATRICIA DA SILVA FEITOSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389942 - Título: DMI/00000104918 - Valor: 130,19

**Devedor: EDILEUSA SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 389945 - Título: DMI/00000104652 - Valor: 140,37

Devedor: JOSE NILTON DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389946 - Título: DMI/00000104855 - Valor: 129,98

Devedor: JOSE NILTON DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389949 - Título: DMI/00000104553 - Valor: 111,96

Devedor: RAYLA MARTINS DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389951 - Título: DMI/00000104665 - Valor: 127,28 Devedor: JOHAN FRANK SALUSTIANO BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389952 - Título: DMI/00000104635 - Valor: 116,43

Devedor: MARCIA DA SILVA LISBOA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389953 - Título: DMI/00000104848 - Valor: 160,27

**Devedor: MARIA AMILCAR MATOS PINTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389954 - Título: DMI/00000104846 - Valor: 145,09

**Devedor: ANA PAULA MARCELINO LIMA** 

Prot: 389955 - Título: DMI/00000104893 - Valor: 128,45

Devedor: GERISLEIA ALVES PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389958 - Título: DMI/00000104824 - Valor: 147,32

**Devedor: RAIMUNDO MOURA MESQUITA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389960 - Título: DMI/00000104627 - Valor: 147,32

**Devedor: ANA BARBARA BARROS MACUXI** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389962 - Título: DMI/00000104862 - Valor: 120,93

**Devedor: CLEUMIDES LOPES DE AMORIM** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389963 - Título: DMI/00000104557 - Valor: 135,18

**Devedor: ANA BARBARA BARROS MACUXI** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389964 - Título: DMI/00000104639 - Valor: 124,42

Devedor: MAYCON NUNES DE SOUSA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389965 - Título: DMI/00000104995 - Valor: 121,19

Devedor: RAIMUNDO DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 389966 - Título: DMI/00000104549 - Valor: 195,81 Devedor: JOSY GRACIELA TEIXEIRA DE MORAIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390097 - Título: DMI/00000105411 - Valor: 199,84

**Devedor: LAERCIO RONALDO BATISTA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390098 - Título: DMI/00000105375 - Valor: 134,08

Devedor: BRIGIDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390099 - Título: DMI/00000105132 - Valor: 119,40

Devedor: BRIGIDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390100 - Título: DMI/00000105195 - Valor: 179,99

**Devedor: MARIA HOZANA FERREIRA CASTRO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390102 - Título: DMI/00000105406 - Valor: 182,43

Devedor: CLEDINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390103 - Título: DMI/00000105399 - Valor: 180,19

Devedor: ANGELA MARIA BARBOSA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390104 - Título: DMI/00000105371 - Valor: 120,96 Devedor: MARIA ALZINETE GOMES SARMENTO

Prot: 390106 - Título: DMI/00000105325 - Valor: 152,42

Devedor: ROSAELIA VIEIRA CARNEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390107 - Título: DMI/00000105208 - Valor: 102,05

Devedor: CONDOMINIO JATOBA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390108 - Título: DMI/00000105193 - Valor: 121,97

**Devedor: CLEDINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390109 - Título: DMI/00000105173 - Valor: 103,94

Devedor: CONDOMINIO CEDRO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390110 - Título: DMI/00000105159 - Valor: 109,90

Devedor: CONDOMINIO ACAI Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390111 - Título: DMI/00000105126 - Valor: 198,73

Devedor: CIANE GENTIL DO CARMO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390112 - Título: DMI/00000105118 - Valor: 123,43

**Devedor: MARIA ALZINETE GOMES SARMENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390113 - Título: DMI/00000105037 - Valor: 151,15 Devedor: PAULA ANDREIA DA SILVA FORMOSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390115 - Título: DMI/00000105025 - Valor: 104,49

Devedor: IRACI LUCIA SCHREINER Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390116 - Título: DMI/00000105218 - Valor: 133,21 Devedor: ANTONIO MENDES AZEVEDO CAMPOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390118 - Título: DMI/00000105052 - Valor: 151,25

**Devedor: ANTONIO LIANDRO DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390119 - Título: DMI/00000105152 - Valor: 192,57

**Devedor: ADRIELY PAULA VIEIRA PIMENTEL** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390120 - Título: DMI/00000105304 - Valor: 191,58 Devedor: WILLIAM ALEXANDER RIVAS BASTARDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390121 - Título: DMI/0000105520 - Valor: 117,41

**Devedor: KATIA GARDENIA GOMES CESAR** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390122 - Título: DMI/00000105519 - Valor: 114,71

**Devedor: KATIA GARDENIA GOMES CESAR** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390123 - Título: DMI/00000105512 - Valor: 107,88

**Devedor: KATIA GARDENIA GOMES CESAR** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390124 - Título: DMI/00000105460 - Valor: 184,25

**Devedor: MARCELO ROCHA OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390125 - Título: DMI/00000105455 - Valor: 162,66

**Devedor: MARCELO ROCHA OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390126 - Título: DMI/00000105361 - Valor: 187,82

**Devedor: MARCELO ROCHA OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390127 - Título: DMI/00000105360 - Valor: 133,50

**Devedor: MARCELO ROCHA OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390128 - Título: DMI/00000105465 - Valor: 112,36 Devedor: MARIA DA CONCEICAO FILHO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390129 - Título: DMI/00000105334 - Valor: 188,04

Devedor: ROSILDA LIMA DAS NEVES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390130 - Título: DMI/00000105021 - Valor: 167,71

Devedor: ROSILDA LIMA DAS NEVES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390131 - Título: DMI/00000105422 - Valor: 186,22

Devedor: FRANCILENE LIMA BRITO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390132 - Título: DMI/00000105210 - Valor: 165,68

Devedor: FRANCILENE LIMA BRITO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390133 - Título: DMI/00000105513 - Valor: 109,57 Devedor: NATASSIA EVERLEN DE OLIVEIRA MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390135 - Título: DMI/00000105405 - Valor: 174,58

Devedor: DARCILENE NEVES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390136 - Título: DMI/00000105029 - Valor: 179,75

Devedor: DARCILENE NEVES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390137 - Título: DMI/00000105323 - Valor: 137,51

**Devedor: LUCINDA PEREIRA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390138 - Título: DMI/00000105315 - Valor: 126,56

Devedor: DINA DA SILVA MATIAS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390139 - Título: DMI/00000105305 - Valor: 107,80

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390140 - Título: DMI/00000105054 - Valor: 147,47

Devedor: DINA DA SILVA MATIAS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390141 - Título: DMI/00000105038 - Valor: 114,22

**Devedor: ESTACIO BERLAMINO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390142 - Título: DMI/00000105085 - Valor: 111,09

**Devedor: VALDECY DE LIMA BATISTA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390144 - Título: DMI/00000105381 - Valor: 110,19

Devedor: NELSON FERREIRA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390145 - Título: DMI/00000105146 - Valor: 141,21

Devedor: NELSON FERREIRA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390146 - Título: DMI/00000105140 - Valor: 195,53 Devedor: DARCILENE ALBUQUERQUE LOUREIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390149 - Título: DMI/00000105282 - Valor: 152,52

Devedor: SIMAO GABRIEL NETO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390150 - Título: DMI/00000105122 - Valor: 135,73

Devedor: SIMAO GABRIEL NETO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390151 - Título: DMI/00000105061 - Valor: 149,04

Devedor: MARIA VALDECY GOMES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390152 - Título: DMI/00000105133 - Valor: 148,64

Devedor: VALCILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390153 - Título: DMI/00000105490 - Valor: 146,84

**Devedor: BERENICE DA SILVA AMORIM** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390154 - Título: DMI/00000105480 - Valor: 123,94

**Devedor: BERENICE DA SILVA AMORIM** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390155 - Título: DMI/00000105474 - Valor: 123,60

**Devedor: BERENICE DA SILVA AMORIM** 

Prot: 390156 - Título: DMI/00000105505 - Valor: 130,98

Devedor: JESSICA DO CARMO LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390157 - Título: DMI/00000105499 - Valor: 134,00

Devedor: JESSICA DO CARMO LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390158 - Título: DMI/00000105094 - Valor: 181,83

Devedor: FABRICIO CAMARA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390159 - Título: DMI/00000105055 - Valor: 100,21

Devedor: GENILDO SOUZA DO VALE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390162 - Título: DMI/00000105378 - Valor: 182,66

**Devedor: MARIA VILANI SANTOS SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390163 - Título: DMI/00000105352 - Valor: 136,62

Devedor: ANICETO DE CASTRO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390164 - Título: DMI/00000105093 - Valor: 191,83

Devedor: ANICETO DE CASTRO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390165 - Título: DMI/0000105364 - Valor: 122,83

**Devedor: ANTONIO CARLOS MARCILIO SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390166 - Título: DMI/00000105078 - Valor: 122,99

**Devedor: ANTONIO CARLOS MARCILIO SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390169 - Título: DMI/00000105479 - Valor: 149,08

**Devedor: RAIMUNDA ALICE DA SILVA MELO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390175 - Título: DMI/00000105518 - Valor: 122,60

Devedor: MAURICIO GARGIULO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390176 - Título: DMI/00000105232 - Valor: 114,05 Devedor: CRISTIANE DE FATIMA FEITOSA PIMENTEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390177 - Título: DMI/00000105492 - Valor: 147,58

Devedor: FRANCILENE CARNEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390178 - Título: DMI/00000105459 - Valor: 173,70

**Devedor: FRANCILENE CARNEIRO DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390179 - Título: DMI/00000105454 - Valor: 180,33

**Devedor: FRANCILENE CARNEIRO DA SILVA** 

Prot: 390180 - Título: DMI/00000105162 - Valor: 184,22

Devedor: SUZANE MIGUEL DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390181 - Título: DMI/00000105101 - Valor: 104,31

**Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390183 - Título: DMI/00000105483 - Valor: 130,58

Devedor: VALDIR GAMA FIGUEIRÊDO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390184 - Título: DMI/00000105478 - Valor: 140,05

Devedor: VALDIR GAMA FIGUEIRÊDO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390185 - Título: DMI/00000105471 - Valor: 143,51

Devedor: VALDIR GAMA FIGUEIRÊDO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390186 - Título: DMI/00000105501 - Valor: 138,92

**Devedor: MANOEL VALDELIZ DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390187 - Título: DMI/00000105493 - Valor: 138,22

**Devedor: MANOEL VALDELIZ DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390188 - Título: DMI/00000105485 - Valor: 126,46

**Devedor: MANOEL VALDELIZ DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390189 - Título: DMI/00000105514 - Valor: 106,14

**Devedor: JULIO CESAR LEONARDO PINTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390190 - Título: DMI/00000105511 - Valor: 129,91

**Devedor: JULIO CESAR LEONARDO PINTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390191 - Título: DMI/00000105507 - Valor: 148,13

**Devedor: JULIO CESAR LEONARDO PINTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390193 - Título: DMI/00000105311 - Valor: 130,72

Devedor: EDIRENE CESAR DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390194 - Título: DMI/00000105172 - Valor: 134,17

Devedor: ODETE IRENE DOMINGUES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390195 - Título: DMI/00000105104 - Valor: 174,21

Devedor: ODETE IRENE DOMINGUES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390196 - Título: DMI/00000105056 - Valor: 198,22

**Devedor: ELIAS VIANA FERREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390204 - Título: DMI/00000105426 - Valor: 104,21

Devedor: MARIA JOSE SILVA COSTA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390207 - Título: DMI/00000105389 - Valor: 163,61

**Devedor: JOSÉ DA CUNHA CARVALHO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390208 - Título: DMI/00000105253 - Valor: 135,17 Devedor: UHLAND RENNER MAGALHAES TORREIAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390209 - Título: DMI/00000105394 - Valor: 156,10 Devedor: ALLISON ROMARIO SILVA DA CONCEICAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390210 - Título: DMI/00000105450 - Valor: 110,60

Devedor: VIVIANNE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390211 - Título: DMI/00000105328 - Valor: 105,29

Devedor: VIVIANNE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390212 - Título: DMI/00000105160 - Valor: 105,69

Devedor: VIVIANNE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390214 - Título: DMI/00000105377 - Valor: 107,43

**Devedor: NELSON LUIS MARIN JIMENEZ** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390215 - Título: DMI/00000105141 - Valor: 137,52

**Devedor: NELSON LUIS MARIN JIMENEZ** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390216 - Título: DMI/00000105435 - Valor: 131,75

Devedor: DULCE GOMES NUNES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390217 - Título: DMI/00000105428 - Valor: 171,28

Devedor: IRADE ALVES BASTOS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390218 - Título: DMI/00000105268 - Valor: 168,28 Devedor: CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390219 - Título: DMI/00000105229 - Valor: 140,03

Devedor: DULCE GOMES NUNES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390220 - Título: DMI/00000105219 - Valor: 138,08

Devedor: IRADE ALVES BASTOS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390221 - Título: DMI/00000105235 - Valor: 150,59

**Devedor: NICODEMO BEZERRA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390222 - Título: DMI/00000105497 - Valor: 105,49

**Devedor: STEVE YOSMAR ESCALANTE LOPES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390223 - Título: DMI/00000105473 - Valor: 102,03

**Devedor: STEVE YOSMAR ESCALANTE LOPES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390224 - Título: DMI/0000105468 - Valor: 129,50

**Devedor: STEVE YOSMAR ESCALANTE LOPES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390225 - Título: DMI/00000105376 - Valor: 197,24

Devedor: FRANCISCA RODRIGUES Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390226 - Título: DMI/00000105432 - Valor: 168,96

**Devedor: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390227 - Título: DMI/00000105312 - Valor: 143,73

**Devedor: ARNALDO BECKMAN CORREA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390228 - Título: DMI/00000105228 - Valor: 103,65

Devedor: AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390229 - Título: DMI/00000105226 - Valor: 192,49

**Devedor: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390230 - Título: DMI/00000105082 - Valor: 128,30

**Devedor: ARNALDO BECKMAN CORREA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390231 - Título: DMI/00000105307 - Valor: 103,91

Devedor: JOSE CARLOS ARAUJO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390232 - Título: DMI/00000105153 - Valor: 149,58

Devedor: MARLEIDE SILVA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390233 - Título: DMI/00000105269 - Valor: 136,72

**Devedor: MAGNOLIA MENESES GARCIA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390234 - Título: DMI/00000105149 - Valor: 118,15

**Devedor: JERRY GERALDO GASKIN STEPHEN** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390235 - Título: DMI/00000105223 - Valor: 103,45

Devedor: RAIMUNDA ALVES DA SILVA

Prot: 390236 - Título: DMI/00000105275 - Valor: 176,07

Devedor: JUCINEIDE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390237 - Título: DMI/00000105164 - Valor: 171,72

Devedor: JUCINEIDE DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390238 - Título: DMI/00000105445 - Valor: 131,23

Devedor: IOLANDA SOBRAL MAFRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390240 - Título: DMI/00000105259 - Valor: 122,64

**Devedor: LUCIANE CAVALCANTE SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390241 - Título: DMI/00000105463 - Valor: 103,86

Devedor: MARIA DAIZA DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390242 - Título: DMI/00000105410 - Valor: 157,06

**Devedor: MANUEL RAFAEL JIMENEZ CABELLO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390243 - Título: DMI/00000105028 - Valor: 101,76

**Devedor: MANUEL RAFAEL JIMENEZ CABELLO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390244 - Título: DMI/00000105073 - Valor: 164,92

Devedor: DOMINGOS FERREIRA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390249 - Título: DMI/00000105356 - Valor: 156,12

**Devedor: FRANCISCO JOSE DA COSTA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390250 - Título: DMI/00000105264 - Valor: 198,67

**Devedor: MARCOS CARLOS DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390251 - Título: DMI/00000105147 - Valor: 156,09

**Devedor: ANDERSON PEREIRA DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390252 - Título: DMI/00000105213 - Valor: 145,52

**Devedor: SILAS CAVALCANTE ABELARDO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390253 - Título: DMI/00000105404 - Valor: 150,05 Devedor: ODEMAR MENDES DE VASCONCELOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390254 - Título: DMI/00000105186 - Valor: 176,96 Devedor: ODEMAR MENDES DE VASCONCELOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390256 - Título: DMI/0000105504 - Valor: 145,58

**Devedor: LUCIENE DE JESUS SANTANA** 

Prot: 390257 - Título: DMI/00000105498 - Valor: 134,84

**Devedor: LUCIENE DE JESUS SANTANA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390258 - Título: DMI/00000105494 - Valor: 110,66

**Devedor: LUCIENE DE JESUS SANTANA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390259 - Título: DMI/00000105393 - Valor: 143,16

Devedor: LUIZ ANDRE DE ANDRADE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390260 - Título: DMI/00000105265 - Valor: 157,02

Devedor: LUIZ ANDRE DE ANDRADE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390262 - Título: DMI/00000105343 - Valor: 134,08

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390263 - Título: DMI/00000105168 - Valor: 126,11

Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390264 - Título: DMI/00000105484 - Valor: 141,94

**Devedor: JERONIMO DA ROCHA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390265 - Título: DMI/00000105403 - Valor: 154,45

Devedor: ANTONIO VIANA DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390266 - Título: DMI/00000105183 - Valor: 154,56

Devedor: ANTONIO VIANA DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390267 - Título: DMI/00000105354 - Valor: 105,69 Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390268 - Título: DMI/00000105335 - Valor: 191,73

Devedor: MARCOS ANDRE IZIDORIO BEZERRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390269 - Título: DMI/00000105199 - Valor: 190,25

**Devedor: JOSE PEREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390270 - Título: DMI/00000105396 - Valor: 118,68

**Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390271 - Título: DMI/00000105163 - Valor: 114,93

**Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390272 - Título: DMI/00000105137 - Valor: 163,36

**Devedor: FLAMINIO DA SILVA BENTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390273 - Título: DMI/00000105384 - Valor: 101,96

Devedor: WANDERLEIA DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390274 - Título: DMI/00000105047 - Valor: 112,83

Devedor: WANDERLEIA DE SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390275 - Título: DMI/00000105419 - Valor: 104,39

**Devedor: VISLANE RIBEIRO DE BRITO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390276 - Título: DMI/00000105453 - Valor: 118,20

Devedor: MACIEL ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390277 - Título: DMI/00000105436 - Valor: 131,39

Devedor: MACIEL ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390278 - Título: DMI/00000105246 - Valor: 136,40

Devedor: MACIEL ALVES DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390279 - Título: DMI/00000105250 - Valor: 101,77

Devedor: SERGIO PEREIRA SENA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390281 - Título: DMI/00000105131 - Valor: 127,87

Devedor: JANAINA MARINHO UCHOA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390283 - Título: DMI/00000105402 - Valor: 113,83

Devedor: VALQUIRIA ALVES SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390284 - Título: DMI/00000105175 - Valor: 116,27

Devedor: VALQUIRIA ALVES SOUZA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390285 - Título: DMI/00000105337 - Valor: 119,94 Devedor: ENILDA DEL CARMEN MENDONZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390286 - Título: DMI/00000105319 - Valor: 186,50

**Devedor: MAKSUELEN ISAIAS MENEZES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390288 - Título: DMI/00000105224 - Valor: 119,35 Devedor: JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390291 - Título: DMI/00000105065 - Valor: 127,28

**Devedor: JOSE RUBENS DE SOUZA FILHO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390292 - Título: DMI/00000105043 - Valor: 153,63

**Devedor: MAKSUELEN ISAIAS MENEZES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390294 - Título: DMI/00000105039 - Valor: 117,62 Devedor: ENILDA DEL CARMEN MENDONZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390295 - Título: DMI/00000105413 - Valor: 126,62

**Devedor: EDILEUSA SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390296 - Título: DMI/00000105263 - Valor: 188,31

**Devedor: EDILEUSA SOARES DE SOUSA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390298 - Título: DMI/00000105296 - Valor: 109,92 Devedor: RENATA GLEYCAN DA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390299 - Título: DMI/00000105119 - Valor: 148,45 Devedor: RENATA GLEYCAN DA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390302 - Título: DMI/00000105355 - Valor: 152,23

**Devedor: JESSICA HELLEN COSTA GOMES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390303 - Título: DMI/00000105284 - Valor: 157,10

Devedor: ZOE SALES DE ANDRADE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390305 - Título: DMI/00000105096 - Valor: 144,75

Devedor: JOSE NILTON DA SILVA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390306 - Título: DMI/00000105074 - Valor: 177,12

Devedor: ZOE SALES DE ANDRADE Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390307 - Título: DMI/00000105048 - Valor: 162,64

**Devedor: JESSICA HELLEN COSTA GOMES** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390308 - Título: DMI/00000105438 - Valor: 162,56

Devedor: ROSELY SOUSA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390310 - Título: DMI/00000105313 - Valor: 126,11

**Devedor: ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390311 - Título: DMI/00000105285 - Valor: 146,58

Devedor: NAIRA MIRELLA DE MATOS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390313 - Título: DMI/00000105222 - Valor: 169,31

Devedor: ROSELY SOUSA DE OLIVEIRA

Prot: 390314 - Título: DMI/00000105103 - Valor: 109,80

Devedor: NATANAEL FERREIRA LIMA Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390316 - Título: DMI/00000105075 - Valor: 155,90

Devedor: NAIRA MIRELLA DE MATOS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390317 - Título: DMI/00000105414 - Valor: 109,12

**Devedor: LUCILENE BARROSO DOS SANTOS** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390318 - Título: DMI/00000105303 - Valor: 122,80

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390321 - Título: DMI/00000105150 - Valor: 144,45

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390326 - Título: DMI/00000105142 - Valor: 194,40 Devedor: VANGELA TEREZINHA DIOGO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390327 - Título: DMI/00000105033 - Valor: 197,81

**Devedor: MARIA AMILCAR MATOS PINTO** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390330 - Título: DMI/00000105166 - Valor: 119,56

Devedor: ZEINA DA SILVA MONTEIRO Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390335 - Título: DMI/00000105425 - Valor: 130,78

**Devedor: WUELISSON ANDRADE DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390338 - Título: DMI/00000105251 - Valor: 103,09

Devedor: VALERIA DE FRANCA SENA CAMPOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390340 - Título: DMI/00000105068 - Valor: 139,98

**Devedor: WUELISSON ANDRADE DA SILVA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A.

Prot: 390341 - Título: DMI/00000105045 - Valor: 123,26

**Devedor: SUZAYNEE RODRIGUES DE SOUZA** 

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390344 - Título: DMI/00000105277 - Valor: 173,39

Devedor: ALBANIZA DA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390345 - Título: DMI/00000105441 - Valor: 136,95

Devedor: ROSA MARIA DOS SANTOS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 390346 - Título: DMI/00000105237 - Valor: 145,51

Devedor: ROSA MARIA DOS SANTOS Credor: RORAIMA ENERGIA S.A Prot: 391467 - Título: DMI/CC041416 - Valor: 100,00

Devedor: JAQUELINE DUARTE DE BRITO Credor: C. BORGES ANTUNES COSTA

Prot: 391468 - Título: DMI/1574572061 - Valor: 250,00

**Devedor: MARIA DIVA MESQUITA** 

Credor: A C F DE SA - ME

Prot: 391485 - Título: CDA/02019308930 - Valor: 459,89 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391486 - Título: CDA/02019247414 - Valor: 506,24 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391487 - Título: CDA/02019308933 - Valor: 1.159,72 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391488 - Título: CDA/02019247417 - Valor: 1.276,60 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391489 - Título: CDA/02019247432 - Valor: 1.452,24 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391490 - Título: CDA/02019247433 - Valor: 1.146,14 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391491 - Título: CDA/02019308951 - Valor: 818,30 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391492 - Título: CDA/02019247435 - Valor: 910,81 Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES DA COSTA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391493 - Título: CDA/02019262386 - Valor: 2.942,84 Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA E LUIS PAULO

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391494 - Título: CDA/02017199210 - Valor: 1.498,86 Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA E LUIS PAULO

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391495 - Título: CDA/02019323543 - Valor: 410,28
Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA E LUIS PAULO

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391496 - Título: CDA/02019263490 - Valor: 451,23 Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA E LUIS PAULO

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391497 - Título: CDA/02017200317 - Valor: 1.592,55 Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA E LUIS PAULO Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391498 - Título: CDA/02019323630 - Valor: 383,19

Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391499 - Título: CDA/02019263586 - Valor: 421,81

Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391500 - Título: CDA/02017200416 - Valor: 956,46

Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391501 - Título: CDA/02019266254 - Valor: 346,43

Devedor: LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391512 - Título: CDA/02018238661 - Valor: 1.413,60 Devedor: DEAS COMERCIO & SERVICOS LTDA ME Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391513 - Título: CDA/02018234801 - Valor: 244,90

**Devedor: M. DAS NEVES M. DOS SANTOS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391514 - Título: CDA/02018239440 - Valor: 2.359,49

Devedor: M M DA TRINDADE - ME

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391515 - Título: CDA/02017191403 - Valor: 2.078,46

**Devedor: MARTA ALVES DOS SANTOS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391516 - Título: CDA/02019328581 - Valor: 203,67

**Devedor: MARTA ALVES DOS SANTOS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391517 - Título: CDA/02019328793 - Valor: 340,10

**Devedor: MARTA ALVES DOS SANTOS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391518 - Título: CDA/02017206446 - Valor: 1.213,48

**Devedor: MARTA ALVES DOS SANTOS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391519 - Título: CDA/02017206447 - Valor: 1.512,23

**Devedor: MARTA ALVES DOS SANTOS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391520 - Título: CDA/02019328794 - Valor: 403,21

**Devedor: MARTA ALVES DOS SANTOS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391525 - Título: CDA/02019261450 - Valor: 1.507,61

**Devedor: KACIANA RODRIGUES DA SILVA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391526 - Título: CDA/02019308339 - Valor: 812,56

**Devedor: KACIANA RODRIGUES DA SILVA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391527 - Título: CDA/02019246750 - Valor: 894,46

Devedor: KACIANA RODRIGUES DA SILVA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391528 - Título: CDA/02019312581 - Valor: 1.128,56

**Devedor: JOELMA ANDRADE REBOUCAS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391529 - Título: CDA/02019251573 - Valor: 1.251,20

**Devedor: JOELMA ANDRADE REBOUCAS** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391531 - Título: CDA/02017187042 - Valor: 2.182.08

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391532 - Título: CDA/02019309552 - Valor: 1.183,76

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391533 - Título: CDA/02019248104 - Valor: 506,24

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391534 - Título: CDA/02019309558 - Valor: 459,89

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391535 - Título: CDA/02019248111 - Valor: 506,24

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391536 - Título: CDA/02019247662 - Valor: 902,42

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391537 - Título: CDA/02017204419 - Valor: 1.784,04

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391538 - Título: CDA/02019309157 - Valor: 819,80

Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391539 - Título: CDA/02019267712 - Valor: 506,24

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391540 - Título: CDA/02019296276 - Valor: 1.315,50

**Devedor: ICLEIA DE CASTRO EDA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391554 - Título: CDA/02019314453 - Valor: 1.567,73

Devedor: ADRIANO SILVA SEVERINO SANTOS Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA Prot: 391555 - Título: CDA/02019253671 - Valor: 1.736,87

Devedor: ADRIANO SILVA SEVERINO SANTOS Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391583 - Título: CDA/02019323735 - Valor: 483,23

**Devedor: EDMILSON MARTINS SANTANA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391584 - Título: CDA/02019263707 - Valor: 297,52

**Devedor: EDMILSON MARTINS SANTANA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391585 - Título: CDA/02017200529 - Valor: 825,52

**Devedor: EDMILSON MARTINS SANTANA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391590 - Título: CDA/02019322893 - Valor: 676,41

Devedor: ACACIO DUARTE QUADROS NETO Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391591 - Título: CDA/02019262782 - Valor: 1.235,75

Devedor: ACACIO DUARTE QUADROS NETO Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391592 - Título: CDA/02017199617 - Valor: 914,84

Devedor: ACACIO DUARTE QUADROS NETO Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391594 - Título: CDA/02019247398 - Valor: 1.705,16

**Devedor: ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391595 - Título: CDA/02019316380 - Valor: 587,23

Devedor: RAIMUNDA PEREIRA DE SANTANA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391596 - Título: CDA/02019331028 - Valor: 369,91

Devedor: RAIMUNDA PEREIRA DE SANTANA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391597 - Título: CDA/02019272280 - Valor: 407,19

Devedor: RAIMUNDA PEREIRA DE SANTANA Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391603 - Título: CDA/02019329190 - Valor: 975,05

**Devedor: RAIMUNDA DA SILVA CASTRO** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391604 - Título: CDA/02019270279 - Valor: 1.073,32

**Devedor: RAIMUNDA DA SILVA CASTRO** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391605 - Título: CDA/02019308291 - Valor: 1.227,16

**Devedor: RAIMUNDA DA SILVA CASTRO** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391606 - Título: CDA/02019246691 - Valor: 1.332,42

**Devedor: RAIMUNDA DA SILVA CASTRO** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391610 - Título: CDA/02019248437 - Valor: 1.291,12

**Devedor: MOISES LIMA DA SILVA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391611 - Título: CDA/02017184081 - Valor: 1.407,60

**Devedor: MOISES LIMA DA SILVA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391615 - Título: CDA/02019335582 - Valor: 444,42

**Devedor: JOAO DE OLIVEIRA SOUZA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391616 - Título: CDA/02019281330 - Valor: 489,22

**Devedor: JOAO DE OLIVEIRA SOUZA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391617 - Título: CDA/02017214406 - Valor: 1.724,06

**Devedor: JOAO DE OLIVEIRA SOUZA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391618 - Título: CDA/02017214134 - Valor: 1.333,54

**Devedor: ELISON MENEZES BEZERRA** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391622 - Título: CDA/02019265169 - Valor: 752,47

Devedor: NADILA MARIA RIBEIRO PERES Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391623 - Título: CDA/02017201792 - Valor: 1.891,91

**Devedor: NADILA MARIA RIBEIRO PERES** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391624 - Título: CDA/02019340033 - Valor: 316,72

**Devedor: NADILA MARIA RIBEIRO PERES** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391625 - Título: CDA/02017219593 - Valor: 790,57

**Devedor: NADILA MARIA RIBEIRO PERES** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391628 - Título: CDA/02019273622 - Valor: 759,95

Devedor: JOCIELMA MIRANDA DE AQUINO

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391629 - Título: CDA/02019285724 - Valor: 132,06

Devedor: JOCIELMA MIRANDA DE AQUINO

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391630 - Título: CDA/02017218394 - Valor: 321,52

Devedor: JOCIELMA MIRANDA DE AQUINO Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391631 - Título: CDA/02019335475 - Valor: 316,72

**Devedor: DAVYSON DA ROCHA MORORO** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391632 - Título: CDA/02019281221 - Valor: 348,64

**Devedor: DAVYSON DA ROCHA MORORO** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391633 - Título: CDA/02017214288 - Valor: 352,50

**Devedor: DAVYSON DA ROCHA MORORO** 

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391634 - Título: CDA/02019330014 - Valor: 408,23

Devedor: JOSE BONIFACIO M NASCIMENTO Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391635 - Título: CDA/02019271188 - Valor: 449,36

Devedor: JOSE BONIFACIO M NASCIMENTO Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 391639 - Título: DMI/255 C - Valor: 9.764,66

**Devedor: F T M OLIVEIRA** 

Credor: GULF TRADING BRASIL COMERCIO DE CEREAISE

Prot: 391657 - Título: CBI/381341429 - Valor: 8.326,80 Devedor: PATRICIA MARIA MARTINS DO PRADO

**Credor: BANCO ITAUCARD SA** 

Prot: 391661 - Título: CBI/781205092 - Valor: 3.943,38

Devedor: ANTONIO AAKA WAI WAI Credor: BV FINANCEIRA S/A

Prot: 391662 - Título: CBI/0010.13.017877-4 - Valor: 10.746,48

Devedor: DIOGENES DORNELES FONTOURA

Credor: FIT MANEJO FLORESTAL DO BRASIL LTDA

Prot: 391665 - Título: NP/002/2019 - Valor: 36.700,00

**Devedor: VALDENIR FERREIRA DA SILVA** 

Credor: IVO DE SOUSA PEREIRA

Prot: 391666 - Título: NP/S/N - Valor: 334,80

**Devedor: MICHELLY ANDRESSA RIBEIRO FERREIRA** 

Credor: VIVIANE SALLES FREIRE

Prot: 391667 - Título: NP/01 - Valor: 200,00

**Devedor: LEILA ESBELL DA SILVA** 

Credor: MARIELZA MARTINS NUNES - ME

Prot: 391671 - Título: DMI/0058254 - Valor: 395,70

**Devedor: M LUCAS VALENTE** 

Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES CRIACAO LTDA E

Prot: 391676 - Título: DMI/011026/001 - Valor: 953,05 Devedor: DARLIS ANGELO MEDEIROS DA SILVA

Credor: ZATRICK INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP

Prot: 391684 - Título: DSI/637/02 - Valor: 1.690,00 Devedor: JOSE LUIS MORAES RAMALHO

Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 391694 - Título: DMI/0276167 05 - Valor: 9.964,47

Devedor: A S S EMPRENDIMENTOS EIRELI

**Credor: TERMOLAR** 

Prot: 391697 - Título: DMI/4585 - Valor: 521,42

Devedor: JONNAS DO VALLE VIANA AZEVEDO Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS

Prot: 391700 - Título: DMI/61-31 - Valor: 1.000,00 Devedor: ANDERSON CLAYTON BATALHA Credor: E B SILVA ASSESS FINANCEIR EPP

Prot: 391708 - Título: DM/008082019 - Valor: 272,40

**Devedor: ROSIANE FERREIRA DE SOUSA** 

Credor: CENTRO DE ESTETICA DE BOA VISTA LTDA ME

Prot: 391713 - Título: CBI/783773039 - Valor: 2.958,90

**Devedor: MARIA JOSE DA COSTA MOTA** 

Credor: BANCO ITAUCARD SA

Prot: 392214 - Título: DMI/2926439 - Valor: 816,00

**Devedor: THAYNAN DE SOUZA MATOS** 

**Credor: VICK JEANS EIRELI** 

Prot: 392743 - Título: DMI/0058353 - Valor: 1.053,94 Devedor: MARIO JORGE DOMINGUES TAVARES

Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES CRIACAO LTDA E

Prot: 392764 - Título: DV/S/N - Valor: 625,88 Devedor: FRANCISCO SERGIO GOMES Credor: RENE APARECIDO DE OLIVEIRA

Prot: 392765 - Título: DV/S/N - Valor: 550,00 Devedor: FÁTIMA COSTA DA SILVA Credor: RENE APARECIDO DE OLIVEIRA

Prot: 392766 - Título: NP/0001 - Valor: 3.000,00

**Devedor: FREDDY AZEVEDO DIAS** 

Credor: THAISE COELHO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prot: 392767 - Título: DV/S/N - Valor: 1.750,00 Devedor: AUSTIDES DE QUEIROZ DAUTAS Credor: MARIA KÁSSIA SILVA DE SOUSA

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro 2019.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO Tabelião

## TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 20/02/2020

## **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **IZAEL DUARTE DA SILVA** e **ALIÃ DA SILVA CARVALHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteira, Frentista, com 26 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Bérgamo, N° 865, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de *IVAN CASSIANO DA SILVA* e *LUCINEIA DUARTE DA SILVA*.

Que ela é: brasileira, solteiro, Estudante, com 32 anos de idade, natural de Porto Velho-RO, aos doze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Bérgamo, N° 865, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de *AROLDO DE SOUZA FERRAZ DE CARVALHO* e *ELIÃ DA SILVA CARVALHO*.

## Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS** 

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO SOUSA OLIVEIRA** e **FRANCISCA ELIANA REIS DA COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Agricultor, com 58 anos de idade, natural de Governador Eugênio Barros-MA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, domiciliado na Rua Espedito de Paula Rodrigues, nº 87, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO MACÁRIO DE OLIVEIRA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 39 anos de idade, natural de Manacapuru-AM, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Espedito de Paula Rodrigues, nº 87, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de *FRANCISCO ELIEZIO DA COSTA e RITA DE SOUZA REIS*.

## Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2020.